



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

Nº 5.344



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.170 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CONTRAN 357, de 2 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, no biênio 2019/2020, os seguintes representantes:

1. integrante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: MÔNICA DE OLIVEIRA CARVALHO, na função de Presidente;

Suplente: Gustavo Gomes Aguiar dos Santos;

2. servidor do órgão ou entidade que impõe a penalidade:

Titular: JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS;

Suplente: Anísio Vaz de Melo Júnior;

3. entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: LEANDRO RODRIGUES SOUSA LIMA;

Suplente: Adalberto Fernandes Sá.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	15
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ATS	30
TERRATINS	30
DETRAN	31
IGEPREV	32
NATURATINS	34
ITERTINS	39
UNITINS	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

ATO Nº 1.299 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, matrícula 1151185-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.307 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADEMIR SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.309 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 4 de fevereiro de 2019:

1. BONFIM PEREIRA RODRIGUES XERENTE, matrícula 617195-6;
2. DAVI SAMURU XERENTE, matrícula 70054-3;
3. PEDRO XERENTE, matrícula 714966-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.311.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.197 - NM, de 15 de abril de 2019, publicado na edição 5.339 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ALAN BARROS BITAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Produtivos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Produtivos - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.314 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANNY LIMA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência a Microempresa - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.316 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de março de 2019:

1. ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.319 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 23 de abril de 2019:

1. GUILHERME PEREIRA ROCHA;
2. JESIE NE BONFIM DA SILVA;
3. LUKAS RHYERE NEGRE GUIMARÃES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.320 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 25 de abril de 2019, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, nomeado pelo Ato nº 785 - NM, de 22 de março de 2019, publicado na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.321.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 792 - NM e a Portaria CCI nº 328 - EX, ambos de 22 de março de 2019, publicados na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado, que nomeia e exonera DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 507 - NM, de 28 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.310 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.322 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORGE LUIZ MATHEUS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.325 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMMANOEL MARLON PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAL-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.327 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATA CRISTINA LAGE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAL-1, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.328 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.268 - DSG, de 17 de abril de 2019, publicado na edição 5.343 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JANY SANTANA MARTINS, matrícula 902680-1, designada para exercer a Função Comissionada de Supervisão Administrativa do Instituto de Medicina Legal, FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 477 - CSS, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Professora da Educação Básica ELISANDRA BEGA, matrícula 740357-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 486 - CSS, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, para exercer Função Comissionada, o Professor da Educação Básica FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, matrícula 1204211-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 487 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600047-02.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, a Assistente Administrativa JÚLIA DE SOUSA CABRAL, matrícula 338105-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 489 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600052-24.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa JAQUELINE COELHO PEREIRA COUTINHO, matrícula 1283359-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 491 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600015-94.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, em Wanderlândia, a Assistente Administrativa ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE, matrícula 712908-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 492 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600054-91.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, o Assistente Administrativo PAULO MIRANDA BARBOSA, matrícula 591285-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 494 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600029-78.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Assistente Administrativa SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, matrícula 79288-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 495 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento aos Acórdãos proferido nos autos dos Processos nº 0600037-55.2019.6.27.0000 e 600039-40.2019.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em Paraíso do Tocantins, as Assistentes Administrativas, adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com ônus para a origem:

1. ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula 11153733-1;
2. LEILIANE DA MOTA MARINHO, matrícula 11456922-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 496 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde JENNIFER GOMES MARTINIANO, matrícula 1085581-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 497 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600044-47.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa AURILENE MATOS DE AMORIM, matrícula 851477-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 498 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600058-31.2019.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, em Filadélfia, a Assistente Administrativa CLEONICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 815862-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 499 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600041-92.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 34ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa CLEUSA DUARTE DA SILVA, matrícula 761361-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 501 - CSS, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600056-61.2019.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, em Tocantinópolis, a Assistente Administrativa RAFAELA MARTINS MELO, matrícula 11172100-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 502 - DISP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor ROBERTO MIRANDA COSTA, matrícula 946051-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 503 - RVG, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de abril de 2019, a Portaria CCI nº 186 - CSS, de 12 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.298 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula 826203-2, é cedida ao Município de Palmas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 504 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedidas ao Estado de Goiás as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MIRNA MOREIRA BATISTA, matrícula 1231901-1;
2. SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula 1144880-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 505 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Procuradoria-Geral do Estado a Professora da Educação Básica KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 506, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5, de 25 de março a 3 de abril de 2019, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2015-2016, suspensas pela Portaria CCI nº 1.060, de 12 de agosto de 2016, publicada na edição 4.688 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 507, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a NELSON MUNIZ FILHO, matrícula 11463260-1, de 22 de abril a 6 de maio de 2019, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2016-2017, suspensas pela Portaria CCI nº 711, de 11 de julho de 2017, publicada na edição 4.925 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 508, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 949441-2, relativas a 2016/2017, no período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 509, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de GERISVALDO DA COSTA MACEDO, matrícula 1099833-2, relativas a 2017/2018, no período de 2 a 21 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 510, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de GERISVALDO DA COSTA MACEDO, matrícula 1099833-2, relativas a 2018/2019, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 511 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Militar LUCIANO ALBERTO DE CASTRO, matrícula 542948-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 512 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fiscal Ambiental DARIANA BINDALA DEL PLATA VASCONCELOS MACIEL, matrícula 11152508-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 513 - RVG, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2019, a Portaria CCI nº 480 - CSS, de 16 de abril de 2018, publicada na edição 5.093 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual Assistente Administrativa ROSÂNGELA PEREIRA LIMA, matrícula 662553-3, é cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 514 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa ROSÂNGELA PEREIRA LIMA, matrícula 662553-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 515 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 516 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSILENE SUDRÉ DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 517 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o Técnico em Defesa Social ELDISON ARRUDA CUNHA, matrícula 1224867-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 16 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 519 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidos ao Estado de Goiás os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AILSA MARIA BONFIM, matrícula 1127144-1;
2. APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1107917-2;
3. CYBELE BATISTA DE SOUZA, matrícula 830322-1;
4. FABIANA RITA DE SOUSA, matrícula 1234676-1;
5. FERNANDO TAVARES DE AQUINO, matrícula 1193422-1;
6. FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 388480-3;
7. HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA, matrícula 1252623-1;
8. LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, matrícula 1234960-1;
9. REGINIARA DE AZEVEDO ASSMANN, matrícula 1233645-1;
10. ROZÂNGELA MARIA DE SOUZA, matrícula 572059-2;
11. VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA, matrícula 398126-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 520 - RVG, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de abril de 2019, a Portaria CCI nº 9 - CSS, de 3 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.270 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia JOÃO CARLOS NEME MURADÁS, matrícula 339511-2, cedido à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 521 - RVG, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de abril de 2019, a Portaria CCI nº 128 - CSS, de 22 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.283 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Militar FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1, cedido à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 522 - DISP, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de abril de 2019:

1. FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1;
2. JOÃO CARLOS NEME MURADÁS, matrícula 339511-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 523 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 23 de abril de 2019:

1. ELIANE DIAS ALVES;
2. FRANCISCO HELDER SABÓIA PEIXOTO;
3. MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 524 - EX, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EMMANOEL MARLON PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 25 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 525 - DISP, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, matrícula 323655-2, lotada na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 25 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 76 - APT, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.248 - NM, de 17 de abril de 2019, publicado na edição 5.341 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ANA CLARA MORAIS SARDINHA ALVES DE OLIVEIRA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 85 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.025 - DSG, de 5 de abril de 2019, publicado na edição 5.333 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, para a seguinte expressão numérica: 912053-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 86 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 507 - NM, de 28 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.310 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de fevereiro de 2019 os efeitos das nomeações dos servidores adiante mencionados:

1. DIOGO SOUSA MATTOS;
2. ROGÉRIO DE ALMEIDA FILHO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 87 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 509 - DSG, de 28 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.310 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de fevereiro de 2019 os efeitos da designação de RAFAELA MADEIRA DE MELLO ALE.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 88 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 508 - NM, de 28 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.310 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de fevereiro de 2019 os efeitos da nomeação de RUCILEIA ALVES DE ARAÚJO SALES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 89 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.045 - NM, de 8 de abril de 2019, publicado na edição 5.334 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de MAYDSON IVES BARRETO GUEDES DA COSTA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 90 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 507 - NM, de 28 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.310 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de fevereiro de 2019 os efeitos da nomeação de DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 91 - APT, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.305 - NM, de 23 de abril de 2019, publicado na edição 5.343 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de WILLIAMS DE SOUSA PAULA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 070/2019-SAMP/DGP**

Demite Policial Militar em Cumprimento de Sentença Condenatória Transitada em Julgado e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c artigo 125, §4º da CF, e artigo 92, II, "b", do CP e art. 132, inciso I e IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Comandante-Geral é o responsável superior pelo Comando e pela administração, devendo zelar pela manutenção da hierarquia e disciplina;

Considerando a sentença condenatória transitada em julgado com a perda do cargo de policial militar proferida nos autos do Processo nº 0013361-05.2014.827.2706, que deu origem a esta execução penal exarada pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR em cumprimento da Decisão Judicial, com a consequente perda da graduação, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, o 1º SGT QPPM R/R RG. 01.987/2 CLIMÉRO FERREIRA DE ARAÚJO - Mat. 523292, CPF: 416.410.511-91, do segurado, devendo entregar a Carteira de Identidade funcional.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Assinatura Digital
Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO a contratação de "ESCOs", Empresas de Serviços de Eficiência Energética, para realização de projeto de eficiência energética (redução de consumo de energia elétrica), para as unidades sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sem ônus para o Estado do Tocantins, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato resultado desta Chamada e obedecendo ao formato definido pelas CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE ANEEL promovido pela ENERGISA TO e atendendo a legislação e procedimentos em vigor normalizadores do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ANEEL.

A Polícia Militar do Estado do Tocantins, órgão responsável pelas unidades que serão atendidas com o projeto, pessoa jurídica de direito público com sede e administração na Av. LO 5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02 - Palmas, Cep 77021-022 (prédio do QCG), Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, classificada como entidade pública com personalidade jurídica de direito público para fins deste, amparada nas Leis Federais nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013, e, visando à inclusão do Estado do Tocantins, no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE ANEEL, torna pública sua intenção de elaborar e apresentar a concessionária ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA com propostas de ações que redundem na redução do consumo de energia elétrica das unidades sob responsabilidade da Polícia Militar no Estado do Tocantins, para tanto:

Considerando a Resolução Normativa nº 556 da ANEEL que trata dos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, combinado com os incentivos promovidos pelas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016, em prol da realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica;

Considerando ser a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., a concessionária com a finalidade de selecionar propostas de projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, e obrigada por Lei a realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética;

Considerando o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA será efetivado nas unidades sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins com prévia e necessária análise, no que se refere à eficiência energética dos usos finais e possibilidade de aplicação de tecnologias inovadoras, como geração de energia fotovoltaica;

Considerando ainda que será promovido anualmente pela concessionária ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. o Edital de Regulamento de Chamada Pública de Projetos de eficiência energética, referente ao Programa de Eficiência Energética, onde a ENERGISA irá definir a verba disponibilizada e a divisão da mesma pela tipologia de consumo;

Considerando que com base na verba disponibilizada anualmente, dentro do prazo de 36 (trinta e seis meses), a ESCO e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS irão definir conjuntamente, e respeitando o interesse público, quais edificações públicas e/ou espaços públicos serão objeto do Projeto de Eficiência, respeitando o Edital de Chamada Pública em vigor publicado pela ENERGISA TO.

Considerando que o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA promovido pela ENERGISA TO, quando publicado, terá um prazo limite para apresentação de projetos em razão da complexidade de instalações estruturais e elétricas que detém o beneficiário, portanto, visando a importância em se beneficiar com o projeto, resolve promover a presente Chamada Pública para fins de convocar Empresas de Serviços de Eficiência Energética - "ESCOs", interessadas em representá-la junto à ENERGISA, a apresentarem suas propostas, nos moldes do EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE da ENERGISA TO e demais regulamentos e procedimentos pertinentes, para fins de cumprir o disposto legal de investimento em eficiência energética em benefício do Estado do Tocantins.

2. DO PROJETO

O Estado do Tocantins alicerça sua determinação de participar do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, que entrará em curso na concessionária ENERGISA, em busca da redução do consumo de Energia Elétrica nas unidades sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins e face à formatação presente ou futura dada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da ENERGISA para a seleção dos projetos que farão parte desse programa.

Nesse sentido opta por elaborar e apresentar um projeto de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, voltado para os usos finais de energia elétrica dos edifícios e espaços públicos, bem como geração por fontes incentivadas, conforme o PROPEE (Procedimentos do Programa de Eficiência Energética) ANEEL em vigor no momento da proposição do Projeto de Eficiência Energética, a ser proposto pela ESCO. Projeto justificado pelas evidências de ineficiência deste sistema quer pela obsolescência de seus acessórios, atualmente revelados pouco eficientes quando comparados aos com novas tecnologias disponibilizadas no mercado, tais como sistema de aquecimento solar de água, equipamentos hospitalares (autoclaves), motores elétricos, sistema de ar comprimido, sistema de refrigeração, sistema iluminação LED, luminárias de iluminação pública com tecnologia LED, com aplicação de tecnologias de telegestão gerando um exacerbado consumo de energia e consequente gasto de recursos públicos. Outra justificativa aplicável ao projeto em questão é a geração de energia com fontes incentivadas, buscando, após a efficientização dos usos finais de energia elétrica, a inserção de geração por meio de fontes incentivadas, conforme definido pelo PROPEE.

Nestes moldes, a Empresa ESCO participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Projeto e, independente se for o projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor pela PMTO.

Sendo o Projeto selecionado, sua execução será realizada integralmente pela ESCO selecionada, sendo a mesma contratada diretamente pela ENERGISA TO na modalidade de contratação Turn Key - fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários para implantação do projeto, conforme estará previsto no edital da ENERGISA.

A esclarece desde já, que a empresa ESCO vencedora, deverá pautar na formatação dada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA da ENERGISA na sua íntegra, considerando também as regras do PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA promovido pelas Leis nº 9.991/2000, nº 13.203/2015, nº 13.280/2016 e na Resolução Normativa nº 556 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, de 18 de junho de 2013 em favor da PMTO. Ocorrendo alteração de uma das Leis, Resoluções Normativas ou Procedimentos que normatizam o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA, a ESCO deverá atender a norma e/ou procedimento em vigor, sob pena da rescisão do contrato eventualmente assinado entre ESCO e a PMTO.

3. DO PROPONENTE

Para se tornar representante da PMTO no PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA junto à ENERGISA TO, a ESCO interessada deverá preencher os seguintes requisitos:

- ♦ Ser qualificada tecnicamente (apresentar atestado(s) técnico(s), atualizado(s), de serviços executados semelhantes aos do objeto desta convocação);
- ♦ Ser credenciada e habilitada pelos órgãos oficiais reguladores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;
- ♦ Estar em conformidade com as exigências reguladas pela Lei das Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- ♦ Estar em dia com todas as suas obrigações legais, devendo apresentar todas as certidões negativas com o fisco municipal, estadual, federal, certidão de regularidade com o FGTS, CNDT e comprovação de que não está impedida de contratar com o Poder Público;
- ♦ Estar em condições de atender integralmente o último EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PEE ANEEL, da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., bem como toda a legislação e procedimentos que normatizam o PEE Aneel;

- ♦ Aceitar e atender as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins analisará a documentação de habilitação e todas as proponentes que tiverem com a documentação regular serão habilitadas.

Havendo empate dentre as proponentes, o responsável pela análise definirá a vencedora até que, obedecida a sequência a seguir, um desempate se dê por:

- ♦ Quantidade de Atestados Técnicos apresentados;
- ♦ Ter comprovada experiência em CPP da ENERGISA do Programa de Eficiência Energética;
- ♦ Profissional com CMVP/EVO nos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação - M&V;
- ♦ Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pelo PMI (Project Management Institute) pertencente aos quadros da empresa ou sócio, que ficará a cargo do gerenciamento do projeto junto a ENERGISA;
- ♦ Ter participado e aprovado projetos de eficiência energética em chamadas anteriores para edificações do Poder Público, com um número de troca maior ou igual a 10.000 (dez mil) unidades de equipamentos de iluminação para LED;
- ♦ Número de CPP de Projeto de eficiência da ANEEL aprovados;
- ♦ Menor tempo proposto (em dias e considerando a territorialidade e complexidade do objeto a ser implementado) para a conclusão do processo a ser entregue à ENERGISA, (diagnóstico energético, justificativas para inserção do projeto no programa e formalização da documentação exigida);
- ♦ Apresentar proposta de contrapartida, por meio do fornecimento dos seus serviços, equipamentos e/ou tecnologias desenvolvidas ou representadas pela mesma;
- ♦ Ter realizado visita técnica presencial de levantamento de campo durante o prazo desta Chamada, com Atestado assinado pelo responsável destacado pela Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- ♦ Sorteio.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

A proposta e a documentação para habilitação deverá estar contida em envelope lacrado e entregue presencialmente na sede da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizada na Av. LO 5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02 - Palmas, Cep 77021-022 (prédio do QCG), Palmas/TO.

O recebimento do envelope ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao horário de expediente, momento em que será analisada toda a documentação.

6. DA VISTORIA

A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento, a fim de que as proponentes vistoriem os locais que serão objetos do Projeto, tomando conhecimento de todas as informações para a correta realização do objeto da presente chamada.

As visitas deverão ser agendadas diretamente na Diretoria de Apoio Logístico da PMTO, através do telefone (63) 3218-2791, por meio de profissional portando a carteira com registro no CREA e de documento da empresa comprovando a referida representação.

7. DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação da Chamada Pública, a proponente vencedora será convocada, formalmente, através de e-mail ou outro meio de comunicação, para, dentro de 72 (setenta e duas) horas, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento das disposições deste chamamento e da legislação vigente.

O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pela PMTO as justificativas apresentadas.

O prazo do contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura, prevendo possíveis etapas para a realização integral do projeto.

O presente prazo não se aplica às obrigações de eventual contrato firmado entre a ENERGISA e a proponente contratada em caso de seleção do projeto nos termos da Chamada Pública em vigor promovida pela ENERGISA TO.

O foro do contrato será o do Estado do Tocantins.

8. DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, observados os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- ♦ Advertência;
- ♦ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- ♦ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9. DO EDITAL

O edital de chamamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a empresa interessada em participar da seleção que implica esta convocação, já a partir da data de publicação deste, poderá baixar o arquivo no endereço eletrônico, <https://diariooficial.to.gov.br/>, ou solicitar na Diretoria de Apoio Logístico da PMTO, através do telefone (63) 3218-2791.

10. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Chamada Pública por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la se constatado vício no seu processamento.

Ocorrendo a revogação ou a anulação, a decisão será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

A participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da participante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

A PMTO recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido EDITAL DE REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PEE, da ENERGISA, bem como nas exigências e condições presentes neste Edital.

A homologação do resultado desta Chamada Pública não implicará direito a contratação.

Todas as comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Palmas, 17 de abril de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2017/09060/000365

Contrato nº: 02/2017

Aditivo nº: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORA LTDA EPP

CNPJ: 02.336.168/0002-89

Objeto do Contrato/Aditivo: Contratação de Empresa de Serviços de Repografia, impressão, digitalização/escanização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (papel, cartuchos de impressão, peças) inclusive suporte, software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças.

Valor do Contrato: R\$ 110.880,00

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 12/05/2019 a 12/05/2020

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) ENEZETE CEZAR DA FONSECA, representante da Empresa Copy Systems Comércio de Copiadora LTDA - EPP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 679/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0027792-72.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público LEANDRO DA SILVA LIMA, Número Funcional 59046/1, Agente de Polícia, CPF nº 005.814.861-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 08/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	01/08/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	F	01/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 680/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023606-06.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO, Número Funcional 32296/1, Agente de Necrotomia, CPF nº 000.345.951-98, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 08/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	17/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	G	17/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 681/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0028352-14.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR, Número Funcional 814249/1, Agente de Polícia, CPF nº 697.817.021-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 28/03/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	PADRÃO I	01/05/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	H	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 682/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0027802-19.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/04/2016, ao servidor público JOAQUIM FRANCISCO FRANCO, Número Funcional 534990/4, Agente de Polícia, CPF nº 427.496.461-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 08/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 684/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0026671-09.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO, Número Funcional 1082345/3, Agente de Polícia, CPF nº 980.954.471-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/ classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 08/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	07/06/2017

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	F	07/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 685/2019/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0028531-45.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, ao servidor público SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, Número Funcional 891141/1, Agente de Polícia, CPF nº 795.438.391-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/ classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 08/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	CE	01/10/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	F	01/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 708/2019/GASEC, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 763-NM, de 21 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
GLEIDISON ALVES MEDEIROS	GLEIDSON ALVES MEDEIROS

Nº 797-NM, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.323, de 22 de março de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE MORAIS	FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE MORAES

Nº 877-NM, de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.326, de 27 de março de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADRIELE ALVES DE SOUZA	ADRIELE ALVES DE SOUZA MATOS

Nº 895-NM, de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.326, de 27 de março de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SISLEY THESSA GONÇALVES	SISLEY THESSA GONÇALVES SILVA

Nº 950-NM, de 1º de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.329, de 1º de abril de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
IRAILDE CARLOS DA SILVA	IRAIDES CARLOS DA SILVA

Nº 917-NM, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DEUSILENE SOUSA MATOS	DEUZILENE SOUSA MATOS

Nº 953-NM, de 1º de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.329, de 1º de abril de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KATÚCIA FREITAS DE SOUSA	KATÚCIA FREITAS DE SOUSA MOURA

Nº 960-NM, de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.330, de 02 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ALAISSON RAIMUNDO TELES	ALAILSON RAIMUNDO TELES
LEIDIANE RIBEIRO TELES	LEIDIANE RIBEIRO TELES MENDANHA

Nº 973-NM, de 03 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.331, de 03 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
THIAGO ÂNGELO MACEDO DE LARANJEIRA	THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA ARAÚJO

Nº 846-NM, de 26 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.333, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LUIZ PAULO PEREIRA	LUIS PAULO PEREIRA

Nº 1.028-NM, de 05 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.333, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
GUILHERME DAVI GONÇALVES	GUILHERME DAVID GONÇALVES

Nº 1.085-NM, de 09 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.335, de 09 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SANDRA CARVALHO DA SILVA	SANDRA CARVALHO DA SILVA AMORIM

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 711/2019/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastado do cargo de Professor, Nível I, sem justificativa legal, desde 10 de maio de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Joselene Miranda Aguiar, CPF nº 302.229.741-68, número funcional 382829/1, no cargo de Professor, Nível I, da Secretaria da Educação, em 10 de maio de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 712/2019/GASEC, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastado do cargo de Auxiliar Administrativo, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 29 (vinte e nove) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Janete Barbosa da Silva, CPF nº 472.725.971-00, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de janeiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 720/2019/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 106152/2, CPF 019.947.313-70, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 29 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 721/2019/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 19/2019/GASEC, determinou-se que determinados servidores retornassem aos postos de trabalho, mediante a exclusão de seus nomes do ato que havia extinto os respectivos contratos de trabalho;

CONSIDERANDO, porém, que alguns desses servidores não retornaram ao exercício de suas funções, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 19/2019/GASEC, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.273, de 08 de janeiro de 2019, o nome do profissional abaixo relacionado, por ausência do exercício funcional após a restauração do seu Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

Ord	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
	11165960/5	524.941.442-72	DANILO MENDONÇA DE MORAIS	MÉDICO PEDIATRA

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2031/2019

PROCESSO Nº: 2019/33000/000020
INTERESSADO(A): BRENO BARBOSA VILLAS BOAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Agrônomo
NÚMERO FUNCIONAL: 1206435/4
CPF: 740.976.797-91
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
LOTAÇÃO: Gerência de Centros de Referência
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Breno Barbosa Villas Boas, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2091/2019

PROCESSO Nº: 2019/09040/000011
INTERESSADO(A): ROQUE GONÇALVES DA COSTA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11234881/1
CPF: 009.921.251-03
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Roque Gonçalves da Costa Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.04.2019 a 16.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2110/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/000559
INTERESSADO(A): FIRMINA BENTO MASSOLI
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 824619/1
CPF: 713.105.173-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Firmina Bento Massoli, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.03.2019 a 06.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2111/2019

PROCESSO Nº: 2019/34490/000018
INTERESSADO(A): RONEY ALVES DA ROCHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 388017/1
CPF: 307.352.111-91
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ipueiras

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Roney Alves da Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.02.2019 a 06.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2112/2019

PROCESSO Nº: 2019/34490/000013
INTERESSADO(A): DENISA RAIMUNDO DE SOUSA ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 44730/1
CPF: 003.068.931-77
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Denisa Raimundo de Sousa Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 01 (um) dia, no período de 01.01.2019 a 01.01.2021.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016

Processo nº: 2016.3300.000291.

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Dois Irmãos.

CNPJ: 25.090.754/0001-00

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 019/2017 para o dia 26 de novembro de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000291.

Vigência: 26 de novembro de 2019

Data da Assinatura: 22 de abril de 2019.

Signatários: César Halum - Secretário de Estado e João Carlos Botelho Martins - Presidente do Sindicato.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 18/2019

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado por seu Secretário César Halum, nomeado pelo Ato 195 - NM do dia 01 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente que deve a empresa CLIVAR REPRODUÇÃO BOVINA LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.574.961/0001-26, o valor de R\$ 76.395,15 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), referente prestação de serviços de reprodução animal para disponibilizar biotecnologias como andrologia, inseminação artificial e outros, para atender as necessidades desta Secretaria, correspondentes ao período de junho/2018, novembro/2018 e dezembro/2018, não pagas em épocas próprias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - o presente Termo de Reconhecimento de despesa fundamenta-se no art. 21 do Decreto Orçamentário vigente e nos art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 009/2019, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2013.3300.00511.

Palmas, 23 abril de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTE****PORTARIA-SEDUC Nº 847, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Republicada para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, a partir de 5 de abril de 2019.

Diretoria Regional de Educação de Araguaína:

1. SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, número funcional 912053-4, Professor Normalista, Escola Estadual Presidente Costa e Silva, Município de Ananás;
2. JOSE IRAN PINTO SILVA, número funcional 190280-4, Professor da Educação Básica, Escola Paroquial São Pedro - Convênio, Município de Ananás;
3. CHARLES RANIERE ALVES DA SILVA, número funcional 541816-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, Município de Araguaína;
4. CARLA PEREIRA MILHOMEM, número funcional 541816-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Castelo Branco, Município de Araguaína;
5. MARIANO SOARES DA COSTA, número funcional 593622-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Guilherme Dourado, Município de Araguaína;
6. MAURICIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA, número funcional 540459-3, Professor da Educação Básica, Escola Espírita André Luiz - Convênio, Município de Araguaína;
7. KATIA BEZERRA FERRARI, número funcional 884392-9, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, Município de Araguaína;
8. ANA CORDEIRO DE SOUSA SILVA, número funcional 552371-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Marechal Rondon, Município de Araguaína;
9. ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES, número funcional 774410-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Norte Goiano, Município de Araguaína;
10. SILVANO QUIRINO DA SILVA, número funcional 337605-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professor João Alves Batista, Município de Araguaína;
11. HELIO DE SOUZA, número funcional 446844-3, Professor da Educação Básica, Escola Paroquial São Miguel - Convênio, Município de Xambioá.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. ERINALDO DOS SANTOS, número funcional 1024264-6, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Inês Viana Costa, Município de Carrasco Bonito;
2. LEUDE DA SILVA MARQUES, número funcional 434787-9, Professor da Educação Básica, Escola Estadual 1º de Junho, Município de Praia Norte.

Diretoria Regional de Educação de Arraias:

1. SERGIO REIS BISPO, número funcional 1100416-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Silva Dourado, Município de Arraias;
2. RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, número funcional 777745-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, Município de Combinado.

Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 1032267-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, Município de Colinas do Tocantins;
2. GERALDINA LOPES DA PAIXAO COSTA, número funcional 850989-4, Professor Normalista, Escola Presbiteriana de Colinas - Convênio, Município de Colinas do Tocantins;
3. LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA, número funcional 725678-5, Professor da Educação Básica, Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, Município de Colinas do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Dianópolis:

1. ANA LUCIA BATISTA, número funcional 614601-3, Professor da Educação Básica, Colégio João D'Abreu - Convênio, Município de Dianópolis.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. MARCIVAN FERREIRA FRASAO, número funcional 933445-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Morro do Mato, Município de Goianorte;
2. OLAVO PAIVA NUNES, número funcional 321531-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, Município de Presidente Kennedy;

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES, número funcional 625751-4, Professor Normalista, Escola Estadual Salvador Caetano, Município de Araguaçu;
2. JOABES RODRIGUES DO ROSARIO, número funcional 346497-1, Professor da Educação Básica, Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu - Convênio, Município de Araguaçu;
3. IVONETE ALVES PEREIRA, número funcional 477683-5, Professor Normalista, Escola Estadual Olavo Bilac, Município de Crixás do Tocantins;
4. ROSEANE ALMEIDA ANTAS, número funcional 511137-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, Município de Sandolândia.

Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA, número funcional 1139258-6, Diretor de Escola - DAI-2, Escola Estadual Ayrton Senna, Município de Lizarda;
2. CARINA LANCA BARBOSA CUNHA, número funcional 701443-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, Município de Miranorte.

Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. APARECIDAMOREIRA DE LIMA AMORIM, número funcional 577859-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, Município de Barrolândia;
2. ELVANIA PEREIRA DE BRITO, número funcional 780665-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Lagoa da Confusão, Município de Lagoa da Confusão;
3. BRUNO RODRIGUES ROSA, número funcional 64832-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, Município de Nova Rosalândia.

Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso:

1. MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, número funcional 1017721-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Alfredo Nasser, Município de Bom Jesus do Tocantins;
2. ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS, número funcional 967881-3, Professor da Educação Básica, Colégio Cristo Rei - Convênio, Município de Pedro Afonso;
3. ROSE MARY CUNHA LIMA DOS REIS, número funcional 869329-1, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Comendador Pádua Fleury, Município de Pedro Afonso.

Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional:

1. FRANCINETE BANDEIRA BARRA MARINHO, número funcional 658495-2, Professor Normalista, Escola Estadual Conceição Brito, Município de Fátima;
2. SIDIANE PEREIRA AMARAL, número funcional 762341-1, Professor Normalista, Colégio Estadual Padre Gama, Município de Monte do Carmo;
3. ELIZA RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 806915-1, Professor Normalista, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Brigadas Che Guevara, Município de Monte do Carmo;
4. ZILENE SUARTE OLIVEIRA, número funcional 343320-2, Professor Normalista, Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, Município de Natividade;
5. ELIESON SILVA SANTOS, número funcional 945496-1, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, Município de Porto Nacional;

6. EVANICE MATOS GOMES, número funcional 502148-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, Município de Porto Nacional;
7. VANDERLEI DA SILVA GUIMARAES, número funcional 491989-2, Professor Normalista, Colégio Estadual João da Silva Guimarães, Município de Silvanópolis;
8. LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA, número funcional 526414-1, Professor Normalista, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, Município de Silvanópolis.

Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis:

1. IVAMAR DE CASTRO RIBEIRO MUNIZ, número funcional 486428-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, Município de Nazaré;
2. IRENE MORAES SOUSA ALVES, número funcional 865762-3, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, Município de Tocantinópolis;
3. VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, número funcional 938741-2, Professor da Educação Básica, Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, Município de Tocantinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 889, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
59010-3	ADAO CLAUDIO SANTOS PEREIRA	90	4 de fevereiro de 2019
1100483-2	ALINE ARAUJO MARQUES	180	18 de março de 2019
1096788-5	ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA	128	4 de fevereiro de 2019
1195433-1	DORIEL MARTINS DE SOUSA	90	4 de fevereiro de 2019
558373-3	DULCE RODRIGUES DOS SANTOS	180	4 de fevereiro de 2019
1192655-1	ELIAS GOMES DOS SANTOS	116	4 de fevereiro de 2019
791699-5	ERISMAR GALVAO DA COSTA	180	4 de fevereiro de 2019
879219-2	EVANIA ALVES DE SOUSA	90	12 de março de 2019
1240161-1	FRANCISCO GOMES DE MELO NETO	180	4 de fevereiro de 2019
842865-3	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES	167	4 de fevereiro de 2019
1201484-1	MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO	134	4 de fevereiro de 2019
556110-6	MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO	154	4 de fevereiro de 2019
256307-1	MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA	90	28 de fevereiro de 2019
1116452-1	NEYSON FERREIRA DE SOUZA	140	4 de fevereiro de 2019
1212958-1	ROBSON DOS SANTOS SOARES	128	4 de fevereiro de 2019
681389-4	SEBASTIAO FRANCA DA SILVA	122	1º de março de 2019
1252542-1	SHEILA MARIA SOARES GONCALVES SILVA	180	4 de fevereiro de 2019
1172220-2	TIBERIO ALAN NOGUEIRA DA SILVA	180	4 de fevereiro de 2019
729921-3	WALKLEIA RODRIGUES DE ARAUJO	90	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 890, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
918171-3	ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA	90	21 de fevereiro de 2019
78570-2	ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	180	4 de fevereiro de 2019
78570-2	ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	90	5 de abril de 2019
1144685-4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	90	4 de fevereiro de 2019
529671-1	CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA	116	4 de fevereiro de 2019
841708-1	ELISANIA COELHO MARINHO NEVES	161	4 de fevereiro de 2019
1255460-1	ELIZABETI MARTINS E SILVA	173	4 de fevereiro de 2019
1198157-1	ELLYZANDREIA ALVES DE SOUSA	96	4 de fevereiro de 2019
492301-2	FLAVIA AIRES MANDUCA BANDEIRA	180	4 de fevereiro de 2019
887162-1	JOSIANE COSTA GOMES	96	4 de fevereiro de 2019
1245619-1	MAISE CAMPOS HERENIO	161	4 de fevereiro de 2019
1017144-6	MANOEL FEITOSA DIAS	122	4 de fevereiro de 2019
898615-6	MARIA DO ROSARIO DA SILVA MAGALHAES	161	4 de fevereiro de 2019
853590-2	MARIA HELENA SILVA DE ASSIS DA COSTA	134	4 de fevereiro de 2019
1226916-1	MICHELL MELO RAMOS	103	4 de fevereiro de 2019
1240862-2	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	167	4 de fevereiro de 2019
1128310-1	RONALDO RIBEIRO MAIA	90	4 de fevereiro de 2019
1022083-4	ROSIANE FERREIRA PEREIRA	173	4 de fevereiro de 2019
1238523-1	SEBASTIAO GOMES DE SOUSA JUNIOR	180	4 de fevereiro de 2019
1230344-1	VALDIRENE MARTINS DE SOUZA SOARES	90	1º de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 891, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
790105-1	ADIVALDO PEREIRA DE SOUSA	90	8 de abril de 2019
248414-1	GILBERTO COELHO MENEZES	180	4 de fevereiro de 2019
1141112-2	JOSILENE LUIZ SANTOS	180	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 892, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
136442-7	BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA	180	4 de fevereiro de 2019
652286-2	EDJANE CARDOSO TORRES	154	4 de fevereiro de 2019
1237543-1	ENIVAN RAMOS TAVARES	180	4 de fevereiro de 2019
747194-2	MARCOLINA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	180	4 de fevereiro de 2019
740953-2	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA	180	4 de fevereiro de 2019
753698-5	MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA FONSECA RIBEIRO	180	4 de fevereiro de 2019
1225804-1	SUZANA RODRIGUES TOLINTINO	180	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 893, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1193961-1	ADRIANA CASTRO ARAUJO SIMPLICIO	154	4 de fevereiro de 2019
1143913-1	BRAYNNA ARETUZA FONSECA DA SILVA	103	18 de fevereiro de 2019
1036750-3	ELISANGELA MANTELLI DE SOUZA	103	4 de fevereiro de 2019
1172603-1	FABRICIO SANT'ANNA DE ANDRADE	140	7 de março de 2019
930365-1	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	109	4 de fevereiro de 2019
1215167-1	LEA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	103	4 de fevereiro de 2019
1012347-4	LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA	167	4 de fevereiro de 2019
929533-2	MICHELLE GOMES SALES	161	4 de fevereiro de 2019
1224778-1	ONEIDE DIAS DOS REIS	180	4 de fevereiro de 2019
746906-2	RAIMUNDA HELENO DA SILVA	180	4 de fevereiro de 2019
299252-2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	161	4 de fevereiro de 2019
1225006-4	SYNARA NUNES RIBEIRO	128	4 de fevereiro de 2019
1025120-5	VINICIUS FERREIRA CERQUEIRA	128	11 de março de 2019
618072-5	WELLINGTON PEREIRA BRAZ	180	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 894, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
933895-2	NUBEM CARLOS NUNES PARENTE	116	4 de fevereiro de 2019
114501-3	PAULO CESAR WAWEKRUERE XERENTE	161	4 de fevereiro de 2019
512841-5	ROBSON DE FIGUEIREDO FIALHO	167	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 895, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1117602-1	ANDREIA ASSUNCAO MORAIS	161	19 de fevereiro de 2019
782236-2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	180	4 de fevereiro de 2019
903933-3	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA	161	4 de fevereiro de 2019
728448-3	JAIRA DA CUNHA PEDROSA	154	4 de fevereiro de 2019
955120-3	JOSE ROBERTO LINS DA SILVA	90	4 de fevereiro de 2019
1230530-1	KATIA SIMONE ARAUJO BORGES MOREIRA	128	4 de fevereiro de 2019
888257-3	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	90	25 de março de 2019

638186-3	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	90	1º de abril de 2019
638186-2	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	180	1º de abril de 2019
942458-2	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	116	4 de fevereiro de 2019
310569-2	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	180	28 de fevereiro de 2019
907770-4	MARIZA SOARES LIMA	180	4 de fevereiro de 2019
41583-2	POLLYANA ALVES CAETANO	154	4 de fevereiro de 2019
127027-2	SIMONE ARAUJO DE LIMA	161	4 de fevereiro de 2019
991561-5	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA	180	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 896, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
598085-2	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	180	4 de fevereiro de 2019
1210360-2	CELIA NOLETO ARAUJO	90	4 de fevereiro de 2019
1060996-4	FRANCYARA MOTA DE OLIVEIRA ASSIS FRANCELINO	128	4 de fevereiro de 2019
113053-4	JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA	134	4 de fevereiro de 2019
884689-4	MARCIO ALVES ROCHA	154	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 897, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES, número funcional 859683-3, Professora da Educação Básica, em 161 (cento sessenta e uma) horas mensais, pelo período de 2 de fevereiro de 2017 a 3 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 898, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
55818-3	GLADSON NERES AIRES GABRIEL	90	4 de fevereiro de 2019
1212907-1	MARCIA NEY RODRIGUES DOS SANTOS MATOS	90	4 de fevereiro de 2019
1193139-1	MAXWELL BRITO	147	4 de fevereiro de 2019
1031279-3	RENILDO BARBOSA FORTES	180	4 de fevereiro de 2019
751495-1	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	154	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 920, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores Ednilson Costa Oliveira Junior, matrícula nº 1163973 -1, da Função Fiscal de Contrato, como Titular, e Kelly Canelas Lima, matrícula nº 620789 - 6, como Fiscal Substituto, designados pela PORTARIA-SEDUC nº 742 de 26 março de 2019, publicada no DOE nº 5.332, de 04 abril de 2019, referente ao Contrato nº 010/2019 - Processo nº 2018/27000/002193, que tem por objeto a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, Reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Skwe, no município de Tocantinópolis/TO, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 004/2018 e anexos.

Art. 2º Designar os servidores JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA, matrícula nº 882050-3, Fiscal de Contrato, como Titular, e KELLY CANELAS LIMA, matrícula nº 620789 - 6, como Fiscal Substituto, referente ao Contrato nº 010/2019 - Processo nº 2018/27000/002193, que tem por objeto a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, Reforma e ampliação da Escola Estadual Indígena Skwe, no município de Tocantinópolis/TO, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 004/2018 e anexos.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Infraestrutura de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Infraestrutura de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a portaria anterior.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 926, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 022, de 14 de março de 2019; exarado no Processo nº 2018/27000/005159.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Colégio Supremo de Palmas, localizado na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 24, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 927, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 78, de 20 de junho 2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 007/2019, de 14 de março de 2019; exarado no Processo nº 2018/27000/006279.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR, no período de cinco anos, o Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, localizado na Rua Planalto, s/nº, Centro, em Augustinópolis, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 941, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 712, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, CARLA DANIELA KOLLING, número funcional 115505-3, CPF: 024.757.099-01, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 24 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 21 de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 942, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 676, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.323, de 22 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANA CORDEIRO DE SOUSA SILVA, número funcional 552371-2, CPF: 441.480.201-63, para ministrar 77 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 04 de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 943, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DOMINGOS FERREIRA CURCINO, número funcional 368286-2, CPF: 291.748.561-20, Analista Técnico-Administrativo, com lotação no Gabinete do Secretário Executivo, para a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 950, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, a partir de 4 de fevereiro de abril de 2019.

1. ADEMIR KURISIRI JAVAE, número funcional 607153-4, Professor Normalista, Escola Indígena Temanaré, no Município de Formoso do Araguaia;
2. BONFIM PEREIRA RODRIGUES XERENTE, número funcional 617195-6, Professor Normalista, Escola Indígena Krâsâpte, no Município de Tocantínia;
3. DAVI SAMURU XERENTE, número funcional 70054-3, Professor Normalista, Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia;
4. DAVI WAMIMEM CHAVITO APINAGE, número funcional 109438-4, Professor Normalista, Escola Indígena Matyk, no Município de Tocantinópolis;
5. EMILIO DIAS, número funcional 67146-4, Professor Normalista, Escola Indígena Tekator, no Município de Tocantinópolis;
6. ERIONALDO TEMANAU JAVAE, número funcional 798827-3, Professor Normalista, Escola Indígena Senawê, no Município de Formoso do Araguaia;

7. ISAURO KRO KROK KRAHO, número funcional 884100-6, Professor Normalista, Escola Indígena Torô Hacrô, no Município de Goiatins;
8. MANOEL CONCEICAO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJA, número funcional 1055380-3, Professor Normalista, Escola Indígena Tainá, no Município de Formoso do Araguaia;
9. MARCO KALARI JAVAÉ, número funcional 835083-3, Professor Normalista, Escola Indígena Ijawala, no Município de Sandolândia;
10. PEDRO XERENTE, número funcional 714966-3, Professor Normalista, Escola Indígena Srentowê, no Município de Tocantínia;
11. RENATO YAHE KRAHO, número funcional 73584-2, Professor Normalista, Escola Indígena 19 de Abril, no Município de Goiatins, 4 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 008/2019
PROCESSO Nº: 2019/27000/000863
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE AMIGOS DO BASQUETEBOL - AGAB
CNPJ: 02.372.331/0001-88
OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto cessão de 04 (quatro) servidores públicos, para o desenvolvimento de ações conjuntas entre a SEDUC e a AGAB (Associação Gurupiense Amigos do Basquetebol) destinadas à prestação de serviços à comunidade Gurupiense utilizando o esporte como instrumento de educação, canalizando as energias de crianças e adolescentes para a prática de atividades saudáveis melhorando sua qualidade de vida e afastando-os da marginalidade e a exposição às drogas, fazendo um trabalho de prevenção.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
LARISSA AZEVEDO COSTA - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014/27000/010016
CONTRATO Nº 019/2015
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADAS: CONSÓCIO FAPTO/BIOCONS
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 90 (noventa) dias ao prazo de conclusão originalmente previsto pela ordem de serviço a partir de 24 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4.468, de 30 de setembro de 2015 sobre o contrato nº 019/2015, que versa sobre os serviços de Elaboração de Estudo Longitudinal como forma de diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico dos estudantes e a relevância da escola para ascensão social e profissional dos egressos do Ensino Médio.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2019
PRAZO: Serão acrescidos 90 (noventa) dias ao prazo de conclusão contados da publicação da ordem de serviço do contrato nº 019/2015.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Léo Araújo da Silva - Representante legal Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

PROCESSO Nº 2018/27000/006418
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa ARIADNER DA SILVA MESSIAS, no valor de R\$ 8.455,24 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO: objetivando o Registro de Preços visando à aquisição de materiais diversos para manutenção predial, destinados a atender às necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Almoxarifado Central, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 001/2019, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
Palmas/TO, 22 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

PROCESSO Nº 2018/27000/006418
PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa KAIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETÔNICOS LTDA, no valor de R\$ 15.363,70 (quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos). OBJETO: objetivando o Registro de Preços visando à aquisição de materiais diversos para manutenção predial, destinados a atender às necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Almoxarifado Central, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 001/2019, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
Palmas/TO, 22 de abril de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Colégio Supremo, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso x, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 022/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/005159.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Colégio Supremo, localizado na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 24, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 016/2019**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
TESOURO
PROCESSO Nº 2019/3300/00.006

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (confeção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes da Agrotins 2019), que teve como vencedoras as empresas: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, item 01, no valor de R\$ 104.980,00 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais), D F P COMERCIAL EIRELI - ME, item 02, no valor de R\$ 17.988,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e oito reais) e TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, itens 03 e 04, no valor de R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL: R\$ 129.054,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais) com a economia de 55,85% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 23 de abril de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 010/2019**

PROCESSO Nº 00.076/3449/2018
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS

A Pregoeira comunica aos interessados a abertura do pregão eletrônico supracitado, no site do Comprasnet do Governo Federal, UASG: 925964 com a abertura das propostas e a rodada de lances no dia 29/04/2019 às 09h (Horário de Brasília), devendo as empresas que cadastraram propostas, comparecerem no referido site para acompanhamento da sessão.

Informamos que incumbe ao Licitante acompanhar as operações no Sistema durante a sessão do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens e das convocações realizadas.

Palmas, 23 de abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Carimbos mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63. 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/04/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 23 de abril 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1/2019/SES/SGPES/DETSUS/SE - CIES,
DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o artigo 200 da Constituição Federal de 1988, inciso III que atribui ao SUS, a competência de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando o artigo 14 da Lei 8.080/1990 que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 53/2008, de 11 de junho de 2009 que aprova a criação e implementação da Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES/CIB-TO;

Considerando a Resolução CIB nº 223/2013, de 19 de setembro de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno da CIES/CIB-TO;

Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo único, que dispõe sobre a designação do Secretariado Executivo da CIES Estadual/CIB-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/SESAU/ETSUS nº 01, de 11 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.373.

Art. 2º Designar a servidora MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, Psicóloga, matrícula nº 129966-2, sem prejuízos de suas atribuições normais, atuar como Secretária Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins - CIES/CIB-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 113/2019/SES/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

Designa servidor para exercer a função de administrador do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC e suas atribuições.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como administrador do Órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC da Secretaria de Estado da Saúde, Luciane Alves Bezerra, assessor comissionado, matrícula 946324-3 e como suplente, Janaina Cardoso Lira Machado, assistente de serviço de saúde, matrícula 1058100-1, para responder ou encaminhar as solicitações da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 2º O administrador do Órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 134/2019/SES/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
07/2019	2019/30550/0547	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de aquisição de insumos com locação de equipamentos e fornecimento de instrumentos acessórios necessários para realização de testes/exames imunohematológicos pela metodologia cartão em amostra de doadores e receptores de sangue e complexidade imunohematológicas (doadores/ receptores) pelos laboratórios de imunohematologia das unidades da Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Katia Adriana Ferreira Castorino Matrícula: 1028677-1
			Suplente	Juliano da Silva Ferreira Matrícula: 1228196-2
Gestor do Contrato			Polyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula: 1093789-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 135/2019/SES/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
06/2019	2019/30550/0547	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de aquisição de insumos com locação de equipamentos e fornecimento de instrumentos acessórios necessários para realização de testes/exames imunohematológicos pela metodologia cartão em amostra de doadores e receptores de sangue e complexidade imunohematológicas (doadores/ receptores) pelos laboratórios de imunohematologia das unidades da Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Katia Adriana Ferreira Castorino Matrícula: 1028677-1
			Suplente	Juliano da Silva Ferreira Matrícula: 1228196-2
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula: 1093789-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 140/2019/SES/GASEC, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da gestão do SUS/Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS 4307;

Considerando o objetivo do curso de qualificar de forma integrada os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, na perspectiva do território único no âmbito da atenção e proteção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do Curso de Qualificação para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias: Promovendo a Integração no Território

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

- I - Ana Paula Machado Silva, matrícula nº 1163140-1 - Presidente
- II - Ana Maria Ferreira Costa - matrícula nº 733833-1
- III - Anna Nunes Pereira Neta Farias, matrícula nº 1288105-1
- IV - Júlio Gomes Bigeli, matrícula nº 1182633-1

Suplentes:

- I - Jocicleia Chaves Dias Rodrigues, matrícula nº 11154985-1
- II - Neyla Núbia Sardinha, matrícula nº 641081-2
- III - Liana Barcelar Evangelista, matrícula nº 931667-2

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 169/2019 SES/GASEC, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, inciso I, II e IV e art. 152, inciso XXI da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na PORTARIA/SESAU Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2015, a qual estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências.

Considerando que a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência, consoante estabelecido pelo inciso I, art. 9º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, pertence ao órgão ou setor requisitante;

Considerando que o Termo de Referência deverá conter indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

Considerando que o Termo de Referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão responsável pela realização de estudos técnicos preliminares a fim de nortear a elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa prestadora de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio e Conservação Predial.

Parágrafo único. A coordenação e articulação dos trabalhos da comissão serão de responsabilidade da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marques André Queiroz Rocha	Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar/SUHP	51850-4
Danton Buarque de Sousa Junior	Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares/SUHP	98362-3
Betanha Oliveira Marques	Supervisor de Equipe Hospitalar/Hospital Infantil de Palmas	1078941-8
Shirley Alves da Costa	Supervisor de Serviços Operacionais/Hospital Geral de Palmas	665104-1
Valeria Feltosa de Sousa Moura	Enfermeiro/SCIH/Hospital e Maternidade Dona Regina	1014510-2
Ana Cláudia dias Bastos	Enfermeiro/SCIH/Hospital Geral de Palmas	565420-2
Gabriela Costa Araújo	Engenheiro Sanitarista/Vigilância Sanitária	1279947-1
Rosemeire Duarte Teodoro	Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	581425-2

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 172/2019/SES/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
186/2018	2018/30550/1774	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais (vídeo gastroscópio e vídeo colonoscópio), para o Hospital Geral de Palmas

UNIDADE	FISCAL		GESTOR
	TÉCNICO	SUPLENTE	
Hospital Geral de Palmas	Deibly Araújo Lira / Matrícula: 1282573-3	Rômulo Brasilino Saraiva / Matrícula: 1084186-1	Leonardo de Oliveira Toledo Silva / Matrícula: 10369558

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório a Gerência de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 174/2019/SES/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Designa os servidores Paulo Chianca Silva, CPF 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO e Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 16/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Chianca Silva, CPF 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO;
SUBSTITUTO: Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO.
NÚMERO DO CONTRATO: 16/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/009202;
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos de arquitetura, complementares de engenharia, cabeamento estruturado, prevenção e combate a incêndio e pânico, comunicação visual (conforme padrão do Ministério da Saúde) e sondagem e percussão SPT, incluindo ensaio de percolação, para futura obra de Construção da Rede de Frios de Gurupi e Araguaína, com fornecimento de serviço, mão de obra e material necessários para concretização do objeto conforme especificações do convite nº 09/2018.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.841,58 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
FONTES: 0249.
CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 01.934.604/0001-78.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Saúde do Estado

PORTARIA Nº 175/2019/SES/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Designa os servidores, Vinicius Araújo Gonçalves, CPF 047.478.731-12, CAU A70974-3 e Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 11/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Vinicius Araújo Gonçalves, CPF 047.478.731-12;
SUBSTITUTO: Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO.
NÚMERO DO CONTRATO: 11/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/30550/009149;
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada Construção Civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução de Sistema Combate à Incêndio no Serviço de Verificação de Óbito (SVO), Instituto de Criminalística (IC) e Instituto Médico Legal (IML) em Palmas-TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 177.836,91 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
FONTES: 0102.
CONTRATADA: MORAIS E MOREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 20.634.712/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Saúde do Estado

PORTARIA Nº 181/2019/SES/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
12/2019	2017/30550/3133	Aquisição de Equipamentos de informática (computadores), para atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.	Hemocentro de Araguaína	Fiscal	Luciano Melo da Silva Mat: 11167297-4
				Suplente	Débora Marinho de Sousa. Mat: 678975-2
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula: 1093789-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 182/2019/SES/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
13/2019	2017/30550/3133	Aquisição de Equipamentos de informática (nobreks), para atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.	Hemocentro de Araguaína	Fiscal	Luciano Melo da Silva Mat: 11167297-4
				Suplente	Débora Marinho de Sousa. Mat: 878975-2
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matricula: 1093789-3		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 183/2019/SES/GASEC, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Fiscal Do Contrato	
09/2019	2018/30550/7843	Aquisição de veículos tipo passeio, para atender a demanda da Hemorrede do Tocantins	Fiscal	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge. Mat: 698776-2
			Suplente	Juscelino Cordeiro Martins. Mat: 690275-4
Gestor do Contrato: Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3				

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 198/2019/SES/GASEC

Dispõe sobre o chamamento de médicos especialistas interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do sistema de saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar gerenciando 66% dos Leitos SUS do Estado, respondendo pela realização de 80% das internações em 18 Hospitais Regionais localizados em 15 cidades distintas;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos especialistas nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso, resolve:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos interessados em firmar Contrato Temporário para atender as necessidades das Unidades Hospitalares sob gestão Estadual, conforme anexo I, com carga horária de 40hs semanais e remuneração de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único. Os interessados devem entrar em contato através dos ramais 3218-1751/6286/1744, ou se apresentar na sede da Secretaria de Estado da Saúde, ou, munidos do currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, bem como a Medida Provisória nº 6, de 29 de março de 2019 ou ainda acessar o link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO PORTARIA - 198/2019/SES/GASEC

UNIDADE LOTAÇÃO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Centro de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas	Cirurgia Pediátrica, Obstetrícia e Pediatria Clínica.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres - HGP	Cardiologia Clínica e Cirúrgica, Cirurgia Geral, Ortopedia, Nefrologia Pediátrica, Neurologia clínica e cirúrgica.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital Infantil Público de Palmas Dr.Hugo Rocha da Silva - Palmas	Cirurgia Pediátrica e Pediatria Clínica.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Araguaína	Cardiologia, Cirurgia Geral, Ortopedia, Nefrologia Adulto e Infantil, Neurologia clínica/cirúrgica e Urologia.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Augustinópolis	Cirurgia Geral, Obstetrícia, Ortopedia, Pediatria e Urologia.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Dianópolis	Cirurgia Geral, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Guaraí	Cirurgia Geral, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Gurupi	Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Ortopedia, Neurologia clínica/cirúrgica, Pediatria e Urologia.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional	Obstetrícia e Pediatria.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Miracema do Tocantins	Cirurgia Geral, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins	Cirurgia Geral, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00
Hospital de Referência de Porto Nacional	Cirurgia Geral, Ortopedia, Pediatria e Urologia.	40hs Semanais	R\$ 15.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001439.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Carrasco Bonito/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DO CONVENIENTE: 25.064.023/0001-90

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 293 (Duzentos e noventa e três) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 20/04/2019 e prestação de contas: 20/05/2019

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO - Secretário de Saúde do Município de Carrasco Bonito-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito-TO.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.002748.

PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado da Saúde e do outro lado a Defensoria Pública do Estado do Tocantins/Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA.

OBJETO: A criação de fluxo/procedimento padrão e a agilização do processo de doação para situações de não comprovação documental de parentesco legal do potencial doador de órgão e tecidos.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019.

VIGÊNCIA: 15/04/2024.

SIGNATÁRIOS:

RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS - Defensor Público - Geral do Estado do Tocantins.

**NOTIFICAÇÃO Nº 1/2019/SES/SGPES/DETSUS,
DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS "Dr. Gismar Gomes", vem, por meio da presente notificação, apresentar as seguintes considerações:

Considerando que as Instituições de Ensino abaixo relacionadas não cumpriram com as obrigações contidas nos Termos de Cooperação Institucionais acordados, no que tange às contrapartidas devidas como forma de restituição ao erário público, dos custos advindos dos estágios estudantis supervisionados e atividades de aprendizagem em serviço, realizadas pelas mesmas nas unidades de saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o não cumprimento da contrapartida devida poderá acarretar na aplicação das sanções previstas em Lei, dentre elas a inscrição da Instituição de Ensino devedora na Dívida Ativa Estadual;

Considerando que as dívidas advindas das contrapartidas acordadas pelas instituições de ensino causam prejuízo ao erário público estadual.

Assim sendo, NOTIFICAMOS as Instituições de Ensino abaixo relacionadas, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias quitem seus débitos referentes as contrapartidas discriminadas a seguir:

Instituições de Ensino	Período da dívida	Valor
Centro de Ensino de Dianópolis LTDA - BETEL	2014	R\$ 1.764,45
Centro Educacional EDUCAR	2015	R\$ 295,56
Centro Educacional Marta Pires	2015	R\$ 401,22
Centro Profissionalizante de Ensino - CEPROEN	2014 a 2018	R\$ 7.303,32
Escola Técnica Residência Saúde - Palmas	2015 a 2017	R\$ 876,12
Escola Técnica Rio Sono - ETRISO	2011	R\$ 1.273,80
Faculdade do Bico do Papagaio - FABIC	2012 a 2013	R\$ 34.731,20
Faculdade Prisma	2014 a 2015	R\$ 301,83
Instituto de Educação Integrada Albert Einstein "Zeferino & Freitas LTDA"	2008 a 2011	R\$ 7.739,00

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que surta seus efeitos legais.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL SES/SGEPS/Nº 05/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIA ATIVA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na PORTARIA/SES GABSEC Nº 125/2019, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.328, de 29 de março de 2019, torna público o RESULTADO FINAL do Processo de seleção para Facilitador em Metodologia Ativa, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES-TO/SGPES Nº 03, de 02 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.333, de 05 de abril de 2019, conforme descrição abaixo:

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	TATIANA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA	TITULAR
2º	LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR	SUPLENTE

ERYKA NÁDJA MARQUES RUFINO
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/000457**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 22 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/002147**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - MEIOS DE PRESERVAÇÃO PARA CÔRNEA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 22 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2019, realizará a abertura da licitação que visa registro de preço para aquisição de materiais hospitalares (tubos), conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2018/30550/3496). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 23 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2019, realizará a abertura da licitação que visa contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço da CME - Central de Material Esterilizado, para atender os seguintes hospitais: Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2018/30550/1980). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 23 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETDS Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos oficiais desta Secretaria em suas respectivas cidades de lotação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
779500	RELTON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SINE DE GURUPI
37397	SUZIANE MORAIS ARRAIS MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SINE DE GUARAI
1279122	DIEGO LOPES ROTONDARO	ADMINISTRADOR	SINE DE PORTO NACIONAL
622038	RAILDO CRUZ DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE	SINE DE PORTO NACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação,

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ATS**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016/38970/000086

CONTRATO Nº: 068/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Hidrobombas Araguaia Ltda - EPP

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 068/2018 de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças em conjuntos motor bombas submersas de diferentes modelos e marcas.

MOTIVO: Descumprimento ao artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, no que tange a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

DATA: A rescisão terá validade a partir da data de sua publicação.

SIGNATÁRIO: Romis Alberto da Silva - Representante da contratante.

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 55/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula nº 056 e Flávio Arruda Farias, matrícula nº 31, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato 010/2019, vinculado ao processo nº 027576/2018, firmado com a AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.891.838/0001-36.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 027576/2018

CONTRATO Nº: 010/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de aparelhos elétricos, utensílios domésticos e móveis de acordo com as especificações, motivação e finalidade definidas para atender as demandas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.890,00 (Sete mil e oitocentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Anderson Alves Macedo - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000451/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWY9466/TO	30508460204	AGETO	RE00301621	06/04/2019	10:00	5053-1
MWK7429/TO	87798972153	AGETO	RE00314383	28/03/2019	16:55	5185-2
QKH7070/TO	02277196000191	AGETO	RE00308764	28/03/2019	20:11	7633-2
QKJ5517/TO	04985893153	AGETO	RE00308762	28/03/2019	13:41	5967-0
NEN2128/AP	01844888266	AGETO	RE00314609	28/03/2019	11:40	6599-2
MVL9893/TO	19623674104	DETRAN	TO00195949	05/04/2019	16:40	5169-1
MW6214/TO	26084236120	DETRAN	TO00284820	05/04/2019	12:20	5169-1
MWQ9355/TO	98521233191	DETRAN	TO00277338	16/04/2019	17:30	5436-0
OLL4444/TO	38773350125	DETRAN	TO00277340	16/04/2019	20:05	5452-2
NKV1687/TO	01145499155	DETRAN	TO00277342	16/04/2019	20:05	5436-0
NEN2128/AP	01844888266	AGETO	RE00314608	28/03/2019	11:40	5010-0
OZO1090/BA	01697187005	DETRAN	TO00277345	16/04/2019	20:05	5436-0
ONA8130/TO	37851233534	DETRAN	TO00277346	16/04/2019	20:05	5436-0
NEN2128/AP	01844888266	AGETO	RE00314611	28/03/2019	11:40	7340-0
QKE5110/TO	87548445172	DETRAN	TO00277477	10/04/2019	18:55	7633-1
NEN2128/AP	01844888266	AGETO	TO00314610	28/03/2019	11:40	6726-1
MXG6195/TO	99551659104	DETRAN	TO01048842	02/04/2019	13:45	6610-1
MWQ9652/TO	04873069106	AGETO	RE00308767	29/03/2019	22:55	5045-0
OYB1812/TO	01700390139	DETRAN	TO00313661	10/04/2019	08:30	6599-2
QKK2656/TO	37225707191	AGETO	RE00314796	29/03/2019	16:36	5967-0
OTP9358/PA	00517538202	DETRAN	TO00303462	15/04/2019	15:34	5010-0
OLN3547/TO	70164215115	DETRAN	TO00303463	15/04/2019	15:50	6599-2
MVU3146/TO	03256841112	DETRAN	TO00303719	11/04/2019	16:38	5010-0
OYB3095/TO	38261103072	DETRAN	TO00303720	11/04/2019	17:06	5010-0
MVW2104/TO	88394514120	DETRAN	TO00303721	11/04/2019	17:12	5045-0
MVW2104/TO	88394514120	DETRAN	TO00303722	11/04/2019	17:12	6599-2
MWD4971/TO	02075617104	AGETO	RE00308765	29/03/2019	17:15	5045-0
PSR2017/TO	65793625291	DETRAN	TO00303723	18/04/2019	10:44	5452-5
OLM1311/TO	01504780000331	AGETO	RE00314387	29/03/2019	17:45	5037-1
MWN8658/TO	02489466178	AGETO	RE00314386	29/03/2019	17:30	5207-0
MWW2353/TO	71782729100	DETRAN	TO00303724	15/04/2019	10:51	5452-5
QKK0151/TO	83316752153	DETRAN	TO00303725	15/04/2019	15:33	5010-0
MWR7913/TO	21396345434	AGETO	RE00308766	29/03/2019	17:45	6599-2
MW0949/TO	3648380104	DETRAN	TO00303726	15/04/2019	15:19	6599-2

MW0949/TO	3648380104	DETRAN	TO00303727	15/04/2019	15:19	5010-0
OTS4003/TO	92837662100	AGETO	RE00314800	31/03/2019	18:39	5010-0
PSD7348/MA	02440425354	DETRAN	TO00303728	15/04/2019	15:41	6599-2
QKJ3522/TO	08625502970	DETRAN	TO00303729	15/04/2019	15:52	5010-0
QJP7624/MA	86596268349	AGETO	RE00314390	31/03/2019	17:35	5010-0
QKA7589/TO	04524805150	DETRAN	TO00277332	16/04/2019	11:40	5452-2
OTD2332/PA	00650563298	DETRAN	TO00277334	16/04/2019	14:15	5436-0
NWY3278/TO	00032032129	AGETO	RE00314613	31/03/2019	15:10	5967-0
QKK6100/TO	03406137180	DETRAN	TO00277335	16/04/2019	14:20	5436-0
MV74079/TO	00262914360	AGETO	RE00314612	31/03/2019	08:38	5967-0
MWD4365/TO	54956684134	DETRAN	TO00277336	16/04/2019	14:20	5436-0
QKE9138/TO	05253630171	AGETO	RE00314389	31/03/2019	17:00	5835-0
OLN1078/TO	05160999140	DETRAN	TO00282931	15/04/2019	14:20	5738-0
OTS4003/TO	92837662100	AGETO	RE00314392	31/03/2019	18:39	5835-0
OLL3315/TO	03050825154	DETRAN	TO00303451	11/04/2019	16:45	5010-0
MWY5558/TO	05238343140	DETRAN	TO00303452	11/04/2019	16:52	5010-0
QKE9138/TO	05253630171	AGETO	RE00314388	31/03/2019	17:00	6076-0
OIV5763/TO	90562674187	AGETO	RE00314391	31/03/2019	17:54	6769-0
MXF4887/TO	36925662807	AGETO	RE00314799	31/03/2019	17:47	6599-2
OYC9521/TO	02402891106	AGETO	RE00308771	31/03/2019	17:54	5010-0
QKF4451/TO	85143650100	AGETO	RE00314797	31/03/2019	17:00	7340-0
MWY5558/TO	05238343140	DETRAN	TO00303453	11/04/2019	16:54	6599-2
MWH9392/TO	00616541163	DETRAN	TO01082376	24/03/2019	23:00	5010-0
QKD3897/TO	04388027138	AGETO	RE00314798	31/03/2019	17:22	6599-2
MWH9392/TO	00616541163	DETRAN	TO01082377	24/03/2019	23:00	6912-0
MWH9392/TO	00616541163	DETRAN	TO01082378	24/03/2019	23:00	6556-1
MWH9392/TO	00616541163	DETRAN	TO01082379	24/03/2019	23:00	5118-0
MVS7655/TO	21183155387	AGETO	RE00308769	31/03/2019	02:40	6599-2
MVS7655/TO	21183155387	AGETO	RE00308770	31/03/2019	02:40	5169-1
MVS7655/TO	21183155387	AGETO	RE00308768	31/03/2019	02:40	5010-0
OTQ7779/TO	98457470191	DETRAN	TO00891239	07/04/2019	01:00	5169-1
MXA5358/TO	49840924168	AGETO	RE00314623	01/04/2019	18:20	6653-1
OLH2581/TO	02397785374	DETRAN	TO00303454	11/04/2019	17:00	5010-0
MWQ2019/TO	04361862176	AGETO	RE00314395	01/04/2019	13:00	6610-2
MXE1507/TO	01816436186	AGETO	RE00314620	01/04/2019	10:45	6599-2
KDI8552/GO	19583648191	AGETO	RE00314400	01/04/2019	22:10	5673-1
OLH2581/TO	02397785374	DETRAN	TO00303455	11/04/2019	17:00	6599-2
MWR9410/TO	01842465120	AGETO	RE00308775	01/04/2019	22:16	5185-2
MWW6448/TO	51750406187	DETRAN	TO00303456	11/04/2019	17:15	5045-0
OYA0317/TO	76268314115	DETRAN	TO00303457	11/04/2019	17:30	5010-0
OYC2901/TO	01720916160	AGETO	RE00314399	01/04/2019	19:00	7340-0
MVU0834/TO	01114332151	AGETO	RE00314615	01/04/2019	09:30	7340-0
OYA0317/TO	76268314115	DETRAN	TO00303458	11/04/2019	17:30	6599-2
MWJ6157/TO	03921267102	DETRAN	TO00303459	11/04/2019	17:30	5045-0
MVU0834/TO	01114332151	AGETO	RE00314616	01/04/2019	09:30	6912-0
MWJ6157/TO	03921267102	DETRAN	TO00303460	11/04/2019	17:30	6599-2
QDP6653/PA	66199387287	AGETO	RE00308774	01/04/2019	13:00	5967-0
KEB7655/TO	00745797113	DETRAN	TO01043892	29/03/2019	17:20	5452-4
MDD2032/TO	60476583187	AGETO	RE00314621	01/04/2019	11:15	5185-2
JTM6528/TO	47064226120	AGETO	RE00308772	01/04/2019	10:15	5185-2
JTM6528/TO	47064226120	AGETO	RE00308773	01/04/2019	10:15	5193-0
MWV3426/TO	71343636191	AGETO	RE00314619	01/04/2019	10:20	6858-0
OLN2330/TO	02485569169	DETRAN	TO00277260	09/04/2019	10:12	6599-2
MWV3426/TO	71343636191	AGETO	RE00314617	01/04/2019	10:20	5185-2
MWK1072/TO	05548609106	DETRAN	TO00301282	03/04/2019	21:31	5045-0
MWX2220/TO	03144430102	AGETO	RE00314624	01/04/2019	19:00	6653-1
PRD2778/GO	02747424111	DETRAN	TO00212783	08/04/2019	20:30	6599-2
MWQ2019/TO	04361862176	AGETO	RE00314396	01/04/2019	13:00	7340-0
NUZ7869/TO	26039373000160	DETRAN	TO00219234	05/04/2019	10:48	5045-0
MWQ2019/TO	04361862176	AGETO	RE00314394	01/04/2019	13:00	6700-0
OLL1963/TO	76913678134	DETRAN	TO01065889	04/04/2019	15:42	5541-1
MWQ2019/TO	04361862176	AGETO	RE00314393	01/04/2019	13:00	5010-0
QPF5296/MG	16670085000155	DETRAN	TO00220529	01/04/2019	16:05	5185-1
MWX2220/TO	03144430102	AGETO	RE00314627	01/04/2019	19:00	7340-0
MWX2220/TO	03144430102	AGETO	RE00314625	01/04/2019	19:00	6599-2
MVU0834/TO	01114332151	AGETO	RE00314614	01/04/2019	09:30	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000333/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ALB5490/TO	10995004439	DETRAN	TO00155892	28/02/2019	11:00	5010-0
ALB5490/TO	10995004439	DETRAN	TO00155893	28/02/2019	11:00	6912-0
ALB5490/TO	10995004439	DETRAN	TO00155894	28/02/2019	11:00	6653-1
OLK5418/TO	06828645103	DETRAN	TO00156001	19/02/2019	22:25	5010-0
OLK5418/TO	06828645103	DETRAN	TO00156002	19/02/2019	22:25	6653-1
OFI7920/PA	06262882316	DETRAN	TO00156003	23/02/2019	21:00	6653-1
NKG5882/TO	90590449168	DETRAN	TO00156005	01/03/2019	18:00	6599-2
MVV1486/TO	34791248104	DETRAN	TO00156006	01/03/2019	18:00	6912-0
QKJ0967/TO	14311143000803	DETRAN	TO00156007	01/03/2019	18:00	6912-0
QKE7557/TO	00560815107	DETRAN	TO00156008	06/03/2019	10:15	7056-1
QKE7557/TO	00560815107	DETRAN	TO00156009	06/03/2019	10:15	6912-0
MWQ4467/TO	04473587150	DETRAN	TO00137306	03/03/2019	18:00	6653-1
MWM1050/TO	90949153168	DETRAN	TO01025896	22/02/2019	22:30	5010-0
MWM1050/TO	90949153168	DETRAN	TO01025897	22/02/2019	12:30	6912-0
OF09791/PA	83202714287	DETRAN	TO01026351	28/02/2019	17:10	5010-0
OF09791/PA	83202714287	DETRAN	TO01026353	28/02/2019	17:10	6599-2
OF09791/PA	83202714287	DETRAN	TO01026354	28/02/2019	17:10	6556-1
MWU3688/TO	61310891168	DETRAN	TO01026355	01/03/2019	08:20	5010-0
JVZ2632/TO	01689988150	DETRAN	TO01026356	01/03/2019	09:30	5010-0
OKD5305/TO	48711721987	DETRAN	TO01026502	23/02/2019	02:00	5290-0
QJM9000/TO	04459851199	DETRAN	TO00333423	10/03/2019	03:20	6530-0
OLN4278/TO	01610984102	DETRAN	TO00333424	10/03/2019	02:15	6653-1
OLH4174/TO	00557231108	DETRAN	TO00272612	08/03/2019	15:41	6599-2
OLH4172/TO	25582801120	DETRAN	TO00272613	08/03/2019	15:41	6912-0
NSQ8638/TO	01923920189	DETRAN	TO00272614	10/03/2019	01:12	6599-2
NSQ8638/TO	01923920189	DETRAN	TO00272615	10/03/2019	01:12	6580-0
MWR1181/TO	03358807118	DETRAN	TO00272616	10/03/2019	02:05	5010-0
MWR1181/TO	03358807118	DETRAN	TO00272617	10/03/2019	02:05	6912-0
MWU7978/TO	00424520150	DETRAN	TO00272666	10/03/2019	09:30	6912-0
MWU7978/TO	00424520150	DETRAN	TO00272667	10/03/2019	09:30	6580-0
MVZ2865/TO	02273808194	DETRAN	TO00272668	10/03/2019	11:30	6912-0
MVZ2865/TO	02273808194	DETRAN	TO00272669	10/03/2019	11:30	6556-1
QJF2197/MA	16781643215	DETRAN	TO00272602	04/03/2019	09:05	5010-0
QJE2197/MA	94968209304	DETRAN	TO00272603	04/03/2019	09:05	6556-1
KGP4330/TO	05163280180	DETRAN	TO00272604	04/03/2019	20:00	6530-0
MWH8187/TO	87876680178	DETRAN	TO00272605	05/03/2019	00:39	6556-1
OKH8422/TO	02498469184	DETRAN	TO00272606	06/03/2019	01:23	5010-0
PNG6199/CE	70729956334	DETRAN	TO00272607	08/03/2019	10:21	5010-0
OXZ6947/MA	03782612310	DETRAN	TO00272608	08/03/2019	11:18	5010-0
PSB7142/MA	70454255110	DETRAN	TO00272609	08/03/2019	14:28	5010-0
PSB7142/MA	70454255110	DETRAN	TO00272610	08/03/2019	14:28	6912-0
OLH4174/TO	00557231108	DETRAN	TO00272611	08/03/2019	15:41	5010-0
QKQ9669/TO	07759238185	DETRAN	TO00333277	03/03/2019	17:14	6912-0
NMR3195/TO	00511695179	DETRAN	TO01086425	03/03/2019	04:02	6599-2
LVZ3896/PI	87491486304	DETRAN	TO01086426	03/03/2019	22:00	6530-0
QJE3406/MA	15918769315	DETRAN	TO01087129	03/03/2019	15:16	5010-0
QJE3406/MA	15918769315	DETRAN	TO01087130	03/03/2019	15:16	6912-0
QJE3406/MA	15918769315	DETRAN	TO01087132	03/03/2019	15:16	6653-1
MWM1198/TO	03459706163	DETRAN	TO01087133	03/03/2019	15:16	5010-0
MWM1198/TO	03459706163	DETRAN	TO01087134	03/03/2019	15:16	6912-0
MWU0403/TO	02281714152	DETRAN	TO00272601	03/03/2019	02:40	6599-2
ONU5465/GO	03308078112	DETRAN	TO00333379	28/02/2019	10:21	7030-1
HPF8651/TO	25400193315	DETRAN	TO00333451	01/03/2019	00:50	6530-0
MWR9619/TO	00983419108	DETRAN	TO01086421	02/03/2019	01:45	6912-0
MWR9619/TO	00983419108	DETRAN	TO01086423	02/03/2019	01:45	7030-1
KEP9877/GO	95138951149	DETRAN	TO00333271	03/03/2019	02:52	6912-0
KEP9877/GO	95138951149	DETRAN	TO00333272	03/03/2019	02:52	5010-0
HPH6853/MA	02278041126	DETRAN	TO00333273	03/03/2019	03:30	5010-0
MXC7494/TO	96165944353	DETRAN	TO00333274	03/03/2019	10:50	5010-0
HPT4572/MA	60751146374	DETRAN	TO00333377	24/02/2019	00:10	7030-1
MWW3841/TO	48759996315	DETRAN	TO01087123	24/02/2019	20:55	5010-0
MWW3841/TO	48759996315	DETRAN	TO01087124	24/02/2019	20:55	6599-2
MWW3841/TO	48759996315	DETRAN	TO01087125	24/02/2019	20:55	6653-1
MWW3841/TO	48759996315	DETRAN	TO01087126	24/02/2019	20:55	6637-2
MWB1197/TO	43444806191	DETRAN	TO01087127	27/02/2019	08:15	5010-0
MWB1197/TO	43444806191	DETRAN	TO01087128	27/02/2019	08:15	6599-2
HPS2316/MA	24851060378	DETRAN	TO00333420	28/02/2019	09:50	6599-2
MWT6370/TO	17887615291	DETRAN	TO00333421	28/02/2019	09:58	6599-2
ASL0914/PA	00067530273	DETRAN	TO00333422	28/02/2019	11:00	5010-0
NHL8661/TO	01891387189	DETRAN	TO01086604	22/02/2019	23:10	5010-0
NHL8661/TO	01891387189	DETRAN	TO01086605	22/02/2019	23:10	6599-2
NHL8661/TO	01891387189	DETRAN	TO01086606	22/02/2019	23:10	6653-2
NJX4029/TO	84886145191	DETRAN	TO01085956	22/02/2019	11:30	5010-0
QKD7967/TO	01038090156	DETRAN	TO01085957	22/02/2019	11:30	5010-0

MVO0454/TO	95673016115	DETRAN	TO01087119	22/02/2019	11:20	6599-2
PSB6437/MA	78890985372	DETRAN	TO01086608	23/02/2019	18:00	6653-1
MXX7097/TO	20938942387	DETRAN	TO00272486	23/02/2019	20:05	6556-1
MXV7097/TO	20938942387	DETRAN	TO00272487	23/02/2019	20:05	5274-1
MWV6039/TO	68848404120	DETRAN	TO00324654	03/03/2019	16:09	6050-1
NEZ8012/TO	01101645121	DETRAN	TO00324655	09/03/2019	03:51	7366-2
NEZ8012/TO	01101645121	DETRAN	TO00324656	09/03/2019	03:53	6530-0
MWL1334/TO	10061413836	DETRAN	TO00324658	09/03/2019	06:30	6270-0
NKU0675/GO	50920502172	DETRAN	TO00324659	09/03/2019	09:31	7366-2
OYB2240/TO	45073937104	DETRAN	TO00324660	09/03/2019	09:40	7633-2
OMI7249/GO	91206723149	DETRAN	TO00324661	09/03/2019	09:46	7633-2
OLN2840/TO	00067576184	DETRAN	TO00324662	09/03/2019	10:17	7366-2
JFQ1639/TO	92906788104	DETRAN	TO00324663	09/03/2019	10:25	7366-2
OBF2266/GO	00989466175	DETRAN	TO00324664	09/03/2019	14:20	5010-0
MWF4344/TO	06826581116	DETRAN	TO00324665	09/03/2019	11:45	7366-2
MWV3852/TO	88240649149	DETRAN	TO00324666	09/03/2019	14:12	7366-2
MWJ5151/TO	03499334135	DETRAN	TO00959497	24/02/2019	23:25	5010-0
MWU6448/TO	89314522172	DETRAN	TO00959498	01/03/2019	18:30	5010-0
MVZ4367/TO	00806571160	DETRAN	TO00961980	19/02/2019	17:00	5010-0
NRA8048/CE	69460418449	DETRAN	TO00149665	11/03/2019	08:00	5738-0
NRA8048/CE	69460418449	DETRAN	TO00149666	11/03/2019	08:00	6912-0
MWF6540/TO	39168603134	DETRAN	TO00149668	11/03/2019	08:30	5738-0
MWF6540/TO	39168603134	DETRAN	TO00149669	11/03/2019	08:30	6912-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Feliciano Barbosa dos Passos Neta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO os termos da Decisão Judicial constante dos Autos nº 5000912-31.2009.827.2729, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 571/AP, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, referente à seguradora FELICIANA BARBOSA DOS PASSOS NETA, CPF: 209.941.251-00, a fim de incluir o reajuste no percentual de 11,98% sob o valor dos seus proventos, decorrente de reposição salarial pela conversão do cruzeiro em URV, conforme consta do processo nº 2019.04.00690R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de agosto de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.905197PA
INTERESSADO: JOÃO BEZERRA LIMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 506/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária, em razão da patologia não estar enquadrada nos casos previstos na Lei Federal nº 7.713/88 e Lei Estadual nº 1614/05, de acordo com laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.804682PA
INTERESSADO: GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 520/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 203, de 17 de janeiro de 2019, acolhido pelo "DESPACHO "SCE" Nº 293, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.45.701467PA
INTERESSADA: ANA NUNES DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 523/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 049, de 8 de janeiro de 2019, acolhido pelo "DESPACHO "SCE" Nº 067, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.502706PA
INTERESSADA: MARIA HELENA CAMELO DIAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 524/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 248, de 28 de janeiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 348, de 5 de fevereiro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda/ Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.1005216PA
INTERESSADO: FRANCISCO BORGES COSTA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 563/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 127, de 14 de janeiro de 2019, acolhido pelo "DESPACHO "SCE" Nº 242, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.14.00102R2
INTERESSADO: ABELARDO PEREIRA DE BARROS
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 758/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 322, de 12 de fevereiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 573, de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.02.00224R1
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 759/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 043, de 7 de janeiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 062, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00317R1
INTERESSADA: MARIA GOMES DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 762/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 409, de 26 de fevereiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 675, de 13 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.00172R1
INTERESSADA: ELCINEIDE CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS
EX-SEGURADO: HÉLIO PEREIRA FILGUEIRAS
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPAHO Nº 764/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1974, de 15 de outubro de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2868, de 18 de outubro de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.03.00329R1
INTERESSADA: TATIANE MATIAS BERNARDO FAGUNDES MAIA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 787/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 414, de 27 de fevereiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 666, de 12 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.00060R1
INTERESSADO: HONORATO ALVES DA COSTA NETO
EX-SEGURADA: MARIA NILDA DA SILVA COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 793/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 411, de 26 de fevereiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 652, de 11 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 365-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIÃO JOSÉ DE MIRANDA; CPF nº 277.150.781-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo: Refere-se ao Auto de Infração nº 127704-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 10,83 ha de área de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 619-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALMIR OLIVEIRA; CPF nº 269.351.551-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130096-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais sem licença do órgão competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, termo de embargo, termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias; Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Encaminhem-se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1038-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADRIANO ARRUDA SILVA; CPF nº 026.692.351-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130305-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro animal silvestre, 02 curiós, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide: Decidiu a comissão de julgamento de auto de infração - CJAÍ, por unanimidade dos votos, Mantendo o auto de infração, julgando-lhe procedente nos termos do voto do relator.

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, Converte-se a multa simples aplicada em Advertência.

Encaminhem-se os autos à Presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1335-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ACARI BARBOSA JÚNIOR; CPF nº 024.401.618-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130061-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar serviço (dragagem) utilizadora de recursos ambientais sem licença do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

b) Conhecer do auto de infração, bem como termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora minorada;

c) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do fundo único de arrecadação ambiental (fua) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, b, da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (minoração da multa), e, caso o autuado não ingresse com recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do naturatins, a fim de análise recursal (recurso de ofício).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1587-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CICERO ROBERTO GUIMARÃES LABRE; CPF nº 329.808.251-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127902-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade de avicultura sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1590-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIOGO LEANDRO DE SOUZA; CPF nº 013.187.681-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130753-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 2,6976 m³ de madeira em forma de estacas de essências diversas, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão julgando-lhes procedentes. Ratificar o termo de apreensão nº 145476, bem como de fiel depositário;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do naturatins para emissão do fua fundo único de arrecadação ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Após os procedimentos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização para medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do Naturatins.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1678-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDECI ALVES DA SILVA; CPF nº 000.022.571-14, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130315-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar 03 árvores de espécie protegida sem permissão da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes e condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) Ratificar o termo de apreensão, bem como de fiel depositário;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a regional do naturatins para emissão do fua fundo único de arrecadação ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Após os procedimentos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização para medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do Naturatins.

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1997-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CRISTIANO DE SOUSA ROCHA; CPF nº 863.599.321-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138142-2016, com a descrição da seguinte conduta: realizar serviços utilizadores de recursos ambientais considerados potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2110-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOKSIM - Locações de Caçambas Ltda ME; CNPJ nº 08.475.702/0001-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122864-2016, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado. Deixar de cumprir a notificação nº 005706, 15 de dezembro de 2015. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2296-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF; CPF nº 553.956.861-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127978-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 924,51 ha sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2396-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO BATISTA DOS SANTOS; CPF nº 091.409.721-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130890-2016, com a descrição da seguinte conduta: Suprimir (desmatar) a corte raso 10.259 ha de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2398-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO BATISTA DOS SANTOS; CPF nº 091.409.721-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130951-2016, com a descrição da seguinte conduta: Danificar 1,0546 ha de vegetação considerada Área de Preservação Permanente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 12.250,00 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2954-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX CAMPOS MOREIRA; CPF nº 899.671.601-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137660-2016, com a descrição da seguinte conduta: "transportar 20 m³ de madeira serrada sem documento florestal e nota fiscal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedente, condenando a autuado ao pagamento da multa aplicada R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2018.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 18/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 196 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01/02/2019 e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados responsáveis pelos setores desta Autarquia, conforme a seguir:

I - ÉLIO DE ANGELIS CARVALHO BARBOSA - nº funcional 11515490-2, responsável pelo Setor de Almoxarifado, a partir de 03 de abril de 2019;

II - JOÃO BATISTA VIEIRA NOLETO - nº funcional 491801-6, responsável pelo Setor de Patrimônio, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogando a Portaria nº 356/2017 e suas alterações.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 109, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 017 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 015/2019.

Considerando a necessidade de composição de um Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), em atendimento à Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

I. Ciências Agrárias	
Dr. Arison José Pereira	Professor Pesquisador
Dr. Danilo Marcelo Aires dos Santos	Professor Pesquisador
Dra. Deyse Naira Mascarenhas Costa	Professora Pesquisadora
Dra. Marciana Cristina da Silva	Professora Pesquisadora
Dr. Ricardo Henrique Paes Barreto Peixoto	Professor Pesquisador
Dra. Thayssi Castro Coelho Andrade	Professora Pesquisadora
II. Ciências Biológicas	
Dr. Efrain de Santana Souza	Professor Pesquisador
Dra. Roberta Zani da Silva	Professora Pesquisadora
III. Ciências Exatas e da Terra	
Dr. Antonio Rafael de Souza Alves Bosso	Professor Pesquisador
Dr. Fred Newton da Silva Souza	Professor Pesquisador
Dr. Joelson de Araújo Delfino	Professor Pesquisador
IV. Ciências Humanas	
Dr. Caio Monteiro Melo	Professor Pesquisador
Dra. Mariany Almeida Montino	Professora Pesquisadora
Dra. Willany Palhares Leal	Professora Pesquisadora
V. Ciências Sociais Aplicadas	
Dr. Ailton Aloisio Schutz	Professor Pesquisador
Dr. Davi Machado Perez	Professor Pesquisador
Dr. Rodrigo Barbosa e Silva	Professor Pesquisador
VI. Ciências da Saúde	
Dra. Clarissa Alves Fernandes de Menezes	Professora Pesquisadora
Dra. Camila Megumi Naka Shimura	Professora Pesquisadora
Dr. Zilmar Timóteo Soares	Professor Pesquisador
VII. Linguística, Letras e Artes	
Dra. Clarissa de Sousa Oliveira McCoy	Professora Pesquisadora
Dra. Darlene Teixeira Castro	Professora Pesquisadora
Dr. Odi Alexander Rocha da Silva	Professor Pesquisador

Art. 2º O Comitê Institucional é instância colegiada técnica e científica de caráter consultivo e deliberativo, composta por Professores Doutores da Instituição, tendo como membros natos o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, o Diretor de Pesquisa Institucional e o Coordenador do PIBIC, se doutores. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e ao CNPq, pelo gerenciamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, fazendo cumprir a RN - 017/2006 do CNPq e demais normas relacionadas aos programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 421/2018.

Art. 4º Carga horária atribuída para cada membro poderá ser de até 5 (cinco) horas semanais.

Art. 5º A duração do mandato dos seus membros tem vigência a partir de 04 de abril de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2019

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 111, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo que consta do MEMO N. 008/2019/DIR/CAMPUS DIANÓPOLIS/UNITINS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, nos termos do art. 35, §1º, II, da Lei n. 1.818/2007, o servidor PAULO VÍTOR DE ALMEIDA BOMFIM, Assistente Administrativo, matrícula funcional n. 810390, do Câmpus de Dianópolis para o Câmpus de Palmas, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da remoção.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 8993/2018 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - Assunto: Auditoria de regularidade referente à execução do contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 410/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Ademir Junior Filho, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 8993/2018 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - Assunto: Auditoria de regularidade referente à execução do contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 410/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Mayronne Joaquim Fonseca dos Santos, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 12147/2018 - Câmara Municipal de Pugmil - Assunto: Representação decorrente da fiscalização empreendida no Portal da Transparência. Nos termos do Despacho nº 132/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Dircineu Francisco Bolina, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 3524/2016 - Prefeitura Municipal de Natividade - Assunto: Representação em face de possíveis irregularidades no Município de Natividade. Nos termos do Despacho nº 244/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Albany Nunes Cerqueira, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 3524/2016 - Prefeitura Municipal de Natividade - Assunto: Representação em face de possíveis irregularidades no Município de Natividade. Nos termos do Despacho nº 244/2019, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Joaquim Rodrigues Ferreira, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Eliane Neiva Gomes, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o Procedimento Licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br.

Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, Constitui da presente licitação, Tipo menor Preço por item, Visando a Aquisição de Peças e Serviços Especializado em Lanternação, soldas e Pinturas, para a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, No Sistema Registro de Preço (SRP), Data: 07/05/2019. Horário: 08hs55min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, TORNA PÚBLICO que realizará dia 10/05/2019, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 23 de Abril de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO, Torna público o Pregão Presencial nº 010/2019/FMS. Objetivando o Registro de Preço para a futura Aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas, destinado para o ano de 2019. Às 07h30min do dia 06 de maio de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210. Aragominas - TO, 22 de abril de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 008/2019/FMS, Tomada de Preço nº 001/2019/FMS, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA EM SAÚDE) NO PA-BAVIERA EM ARAGOMINAS - TO, CONFORME PROPOSTA Nº 12616.3430001/18-001, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Empresa vencedora CONSTRUTORA MW EIRELI - CNPJ: 18.357.992/0001-74. No valor R\$ 714.527,53 (setecentos e catorze mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Aragominas - TO, 22 de Abril de 2019.

Eneila Alves da Luz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitações na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, dia 06 de Maio de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço Global, Locação de veículo utilitário, tipo micro-ônibus e vans, com capacidade de no mínimo 10 (dez) ocupantes, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, dia 06 de Maio de 2019 às 10hs00min, tipo Menor Preço por Item Objeto: Visando a futura Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias deste Município, no Sistema Registro de Preço (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema/TO.

Disponíveis no site: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Presidente, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, dia 10 de Maio de 2019 às 08h30min, tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para execução de obras para Construção do Alojamento, Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol e Reforma do Ginásio de Esporte, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

O edital e seus anexos estará Disponíveis no site: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Valdemar pereira da Silva
Presidente da CPL

ARAGUATINS

PORTARIA Nº 023/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MARIA DE JESUS PEREIRA."

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA DE JESUS PEREIRA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 084482, inscrita no CPF sob o nº 824.976.641-53, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV nº 2019.02.66585P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Araguatins - TO, 17 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

CLAÚDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO**REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: A CONTRATAÇÃO: para a prestação dos SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país, para abastecimento, manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, dentre quaisquer outros serviços ou fornecimento necessários para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota do Município de Bernardo Sayão - TO, incluindo os respectivos Fundos Municipais. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 06 de Maio de 2019 às 08:30 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro/Decreto Municipal nº 007/2019

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

PROCESSO Nº: 0154/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR E REGISTRADO: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES - ME, CNPJ: 07.868.817/0001-25.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins (Gabinete do Prefeito, Sec. Municipal de Agricultura, Sec. Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde) de Brasilândia do Tocantins.
DATA ASSINATURA: 17/04/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 278.491,20 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 0154/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR E REGISTRADO: MARIAIVONEIDE PEREIRASILVA-MEI, CNPJ: 28.132.524/0001-55, F. DELMARES NUNES - EPP, CNPJ: 13.640.473/0001-03, BRISACORPEIRELI - EPP, CNPJ: 20.789.197/0001-05, M. DE HOLANDA DOMINGOS - ME, CNPJ: 14.892.568/0001-79, WELLSON DE SOUSA SILVA - ME, CNPJ: 16.529.115/0001-08, W. V. B. VARGAS - ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção para o preparo da Merenda Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Brasilândia - TO.
DATA ASSINATURA: 25/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 115.918,80 (cento e quinze mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 0054/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR REGISTRADO: E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.928.169/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresas para Aquisição de Gêneros Alimentícios derivados do Leite, destinados ao preparo da alimentação Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município de Brasilândia - TO.
DATA ASSINATURA: 07/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 21.723,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e três reais).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº: 0214/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR E REGISTRADO: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.137.809/0001-28.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre, na cidade de Brasilândia do Tocantins.
DATA ASSINATURA: 27/03/2019 a 31/12/2019
VALOR: R\$ 104.043,00 (cento e quatro mil e quarenta e três reais).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática, para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL GR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.747.532/0001-06, conforme Contrato nº 028/2019. Valor Total: R\$ 62.316,50 (sessenta e dois e mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de materiais expedientes, para a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL GR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.747.532/0001-06, conforme Contrato nº 029/2019. Valor Total: R\$ 48.086,60 (quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Campos Lindos - TO, 23 de Abril de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 158/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa TOP DISTRIBUIDORA DE BIKE EMBALAGENS & SUPLEMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.766.264/0001-49, estabelecida na Avenida Maranhão, nº 2540, QD. 24, LT. 11-A - Bairro - Setor União I - Gurupi/TO. Com valor total de R\$ 208.139,00 (duzentos e oito mil cento e trinta e nove reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/04/2020 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 04 de Abril de 2019.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 07/05/2019, às 09h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. TIPO MENOR VALOR GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 07/05/2019, às 16h00m, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.

Os editais deverão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx(63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de Abril de 2019.

Valdeineia Alves Campos
Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 08/05/2019, às 09h00m, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS PARA A CONFEÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS A SEREM INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura prevista para o dia 08/05/2019, às 15h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E SPLIT, NAS INSTALAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx(63) 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 22 de Abril de 2019.

Valdeineia Alves Campos
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, objetivando a contratação de prestação de serviços de assessoria administrativas diversas, na gestão organizacional e operacional, junto ao Almoxarifado, departamento de Finanças, Recursos Humanos, formalização de contratos e assessoria junto a comissão de licitação, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 08 de Maio de 2019, às 14h00min. O edital poderá ser lido e obtido com seus anexos no site Oficial da Câmara Municipal: colinasdotocantins.to.leg.br, e na sala da CPL/CMC em dias úteis.

Colinas do Tocantins - TO, 17 de Abril de 2019.

GERALDO DA CUNHA PACHECO JUNIOR
Vereador Presidente

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**EDITAL CONJUNTO DE CITAÇÃO Nº 01/2019**

O Prefeito do Município de Conceição do Tocantins, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, considerando a assinatura do Convênio nº 702619/2010, SIAFI: 663301, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA", no valor R\$ 1.316.700,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil e setecentos reais), tendo como concedente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual c/c Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Senhor NATACILIO CURCINO RIBEIRO e o Senhor JORENY MAGALHAES COSTA, Ex-Chefe de Controle Interno; (CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO), objetivando a apuração da execução nos valores transferidos para o desenvolvimento ajuste supracitado em que os responsáveis administraram, receberam e gerenciaram os recursos financeiros em comento, porém, houveram pressupostos de dano ao erário Federal e Municipal. Ante todo o exposto, por força do art. 70 da CF/88, os citados deverão apresentar toda documentação de forma consolidada relativa a prestação de contas dos valores repassados na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no caso do não atendimento será Decretada revelia dos citados, conforme determinação legal contida na Lei Federal nº 8443/92 e art. 2º da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, alterada pela Instrução Normativa/TCU nº 76/2016, cuja utilização é aplicável na ocorrência de dano ao erário Federal, momento que serão adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Conceição do Tocantins - TO, 22 de Abril de 2019.

Paulo Sergio Torres Fernandes e Edmária Tolentino de Oliveira Silva
Prefeito Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Educação

EDITAL CONJUNTO DE CITAÇÃO Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Conceição do Tocantins, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, considerando a assinatura do Termo de Compromisso PAC nº 201201/2011, cujo objeto é a "Construção de Creche Proinfância - Tipo B/FNDE PA", no valor R\$ 1.328.331,77 (um milhão trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), tendo como concedente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual c/c Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Senhor NATACILIO CURCINO RIBEIRO e o Senhor JORENY MAGALHAES COSTA, Ex-Chefe de Controle Interno; (CONSIDERANDO QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO), objetivando a apuração da execução nos valores transferidos para o desenvolvimento ajuste supracitado em que os responsáveis administraram, receberam e gerenciaram os recursos financeiros em comento, porém, houveram pressupostos de dano ao erário Federal e Municipal. Ante todo o exposto, por força do art. 70 da CF/88, os citados deverão apresentar toda documentação de forma consolidada relativa a prestação de contas dos valores repassados na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no caso do não atendimento será decretada revelia dos citados, conforme determinação legal contida na Lei Federal nº 8443/92 e art. 2º da Instrução Normativa/TCU nº 71/2012, alterada pela Instrução Normativa/TCU nº 76/2016, cuja utilização é aplicável na ocorrência de dano ao erário Federal, momento que serão adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Conceição do Tocantins - TO, 22 de Abril de 2019.

Paulo Sergio Torres Fernandes e Edmária Tolentino de Oliveira Silva
Prefeito Municipal e Gestora do Fundo Municipal de Educação

FÁTIMA**AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Fátima, Através do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, e Previdência Social de Fátima; mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fica: ADIADO o Pregão Presencial SRP 010/2019 a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2019 Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS. Publicado no Diário Oficial no dia 10/04/2019, Nº 5.336, página 105. O ADIAMENTO se faz necessário para adequação no quantitativo. Abertura das propostas estar prevista para dia 07 maio de 2019 às 08:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 23 de Abril de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Fátima, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Fátima; Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica: ADIADO o Pregão Presencial SRP 011/2019 a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2019, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COM E SEM CHURRASCO AO MUNICÍPIO E REFEIÇÕES (SELF SERV) AOS PACIENTES DO PROGRAMA HEMODIÁLISE NA CIDADE DE GURUPI - TO. Publicado no Diário Oficial no dia 10/04/2019, Nº 5.336, página 105. O ADIAMENTO se faz necessário para adequação editalística. Abertura das propostas estar prevista para dia 08 maio de 2019 as 09:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 23 de Abril de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Acha-se aberta, no município de Guarai/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra remanescente, referente à conclusão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, localizada no município de Guarai/TO, conforme Projeto Básico. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 10/05/2019, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarai/TO, 16 de Abril de 2019.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019**

Processo Administrativo nº 2019005599. Inexigibilidade nº 047/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 056/2019. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e Caná Produções & MS Ltda - ME (Banda do Pe. Antônio Maria), CNPJ nº 22.518.056/0001-75. OBJETO: Contratação de Banda Consagrada pela opinião pública para as Festividades e Comemorações Culturais de Gurupi 2019, em comemoração ao Dia das Mães. DOTAÇÃO: 22.2211.13.392.1341.2073. Data de Assinatura: 23/04/2019. R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LAGOA DA CONFUSÃO**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/2019**

Será Julgado pela Câmara Julgadora do Conselho Tributário Fiscal do Município de Lagoa da Confusão - Tocantins, na sala de Reunião - Sede Administrativa - localizada na Rua Firmino Lacerda, nº 25 - Centro - Lagoa da Confusão-TO, em sua 1ª sessão ordinária de Julgamento, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019, terça-feira, a partir das 14h00min, os seguintes processos:

1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-I/2016

REFERENTE: Tributo - ISSQN

CONTRIBUINTE: Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos Lino; Adriana Milagre Dias e Leôncio Lino de Souza Neto.

ENDEREÇO: Rua José Quintino - Quadra 27 - Lote 03-A - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Dácio Nardel dos Santos Barbosa.

2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-V/2016

REFERENTE: Tributo - ISSQN

CONTRIBUINTE: Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos Lino; Adriana Milagre Dias e Leôncio Lino de Souza Neto.

ENDEREÇO: Rua José Quintino - Quadra 27 - Lote 03-A - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Dácio Nardel dos Santos Barbosa.

3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-III/2016

REFERENTE: Tributo - ISSQN

CONTRIBUINTE: Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos Lino; Adriana Milagre Dias e Leôncio Lino de Souza Neto.

ENDEREÇO: Rua José Quintino - Quadra 27 - Lote 03-A - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Dácio Nardel dos Santos Barbosa.

4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-II/2016

REFERENTE: Tributo - ISSQN

CONTRIBUINTE: Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos Lino; Adriana Milagre Dias e Leôncio Lino de Souza Neto.

ENDEREÇO: Rua José Quintino - Quadra 27 - Lote 03-A - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Carlos Wagno Maciel Milhomem.

5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-IV/2016

REFERENTE: Tributo - ISSQN

CONTRIBUINTE: Cartório 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos Lino; Adriana Milagre Dias e Leôncio Lino de Souza Neto.

ENDEREÇO: Rua José Quintino - Quadra 27 - Lote 03-A - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Carlos Wagno Maciel Milhomem.

6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 (ANEXOS 038-I/2018; 038-II/2018 E 038-III/2018)

REFERENTE: Compensação/Restituição - ISSQN

CONTRIBUINTE: Pereira e Rocha Ltda ME.

ENDEREÇO: Avenida Vitorino Panta - Quadra 25 - Lote 11 - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Carlos Wagno Maciel Milhomem.

7 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

REFERENTE: Tributo - Obrigação acessória

CONTRIBUINTE: Banco Bradesco S/A.

ENDEREÇO: Avenida Vitorino Panta - Quadra 06 - Lote 20 - Sala 01 - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Carlos Wagno Maciel Milhomem

8 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-III/2017

REFERENTE: Tributo - Obrigação acessória

CONTRIBUINTE: Banco Bradesco S/A.

ENDEREÇO: Avenida Vitorino Panta - Quadra 06 - Lote 20 - Sala 01 - Centro - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Carlos Wagno Maciel Milhomem

9 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014

REFERENTE: Tributo - ISSQN

CONTRIBUINTE: CDA - Companhia de Distribuição Araguaia S/A.

ENDEREÇO: Rodovia TO-255 - KM 466 à esquerda - Zona Suburbana - Lagoa da Confusão-TO.

PROCURADOR(A):

CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Carlos Wagno Maciel Milhomem

10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1645/2018
REFERENTE: Tributo - Alvará de Licença
CONTRIBUINTE: Armazém Gerais Lagoa Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Vitorino Panta, s/n - Lagoa da Confusão - TO.
PROCURADOR(A):
CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Dácio Nardel dos Santos Barbosa.

11 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-IX/2017
REFERENTE: Tributo - Obrigação acessória
CONTRIBUINTE: Banco Bradesco S/A.
ENDEREÇO: Avenida Vitorino Panta, s/n - Quadra 06 - Lote 20 - Sala 01 - Centro - Lagoa da Confusão - TO.
PROCURADOR(A):
CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Dácio Nardel dos Santos Barbosa.

12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-VII/2017
REFERENTE: Tributo - Obrigação acessória
CONTRIBUINTE: Banco Bradesco S/A.
ENDEREÇO: Avenida Vitorino Panta, s/n - Quadra 06 - Lote 20 - Sala 01 - Centro - Lagoa da Confusão - TO.
PROCURADOR(A):
CONSELHEIRO RELATOR/JULGADOR: Dácio Nardel dos Santos Barbosa.

Secretaria da Câmara Julgadora do Conselho Tributário Fiscal do Município de Lagoa da Confusão - TO, na sala de Reunião - Sede Administrativa - localizada na Rua Firmino Lacerda, nº 25 - Centro - Lagoa da Confusão TO, aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de março do ano de 2019.

CLEIDIENE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária-Geral e Coordenadora

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Marianópolis-TO
Contratado: KL CONSTRUTORA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.331.448/0001-44
Objeto: Contratação de empresa para realização de pavimentação em bloquetes em vias públicas, calçamento de vias públicas e sinalização horizontal e vertical.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Data do Contrato: 09 de abril de 2019
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 26.782.0203.1.013, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 0010/0070
Signatários: Isaias Dias Piagem e Kl Construtora Eireli.

LEILÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, CNPJ/MF: 24.851.479/0001-38, torna público que levará a Leilão, no dia 08 de maio de 2019, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Marianópolis do Tocantins-TO, Centro. O seguinte bem móvel:

01- VW PARATI TRACK FIELD, 2005/2005, PLACA MCV 5458, CIRCULAÇÃO. 02- VW KOMBI, 2005/2005, PLACA MCV 5197, CIRCULAÇÃO. 03- FORD F 11.000, 1989/1989, PLACA MVS 0610, (COM MOTOR E DIFERENCIAL) SUCATA. 04- FORD F 11.000, 1990/1990, PLACA MVS 5636 (SO CHASSIS), SUCATA. 05- MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 C, SUCATA. 06- VAN MARCOPOLO VOLARE 2002/2002, PLACA MVT 6747, CIRCULAÇÃO. 07- FORD COURIER AMB. 2005/2005, GASOLINA, BRANCA, PLACA MVZ 9617 CIRCULAÇÃO. 08- SUCATAS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS. 09- PA MECÂNICA FIAT ALLYS FR 10 B, AMARELA, DIESEL (COM MOTOR E DIVERSAS PEÇAS) SUCATA. 10- RENAULT LOGAN EXP 1.6, 2008/2009, BRANCA, FLEX, PLACA MWY 4930 CIRCULAÇÃO. 11- MOTONIVELADORA FIAT ALLYS FG 70, DIESEL, AMARELA, CIRCULAÇÃO. 12- CONJUNTO DE LÂMINA TRATOR MASSEY FERGUNSON 275. 13- LAVANDERIA INDUSTRIAL (LAVADORA, CENTRIFUGA E ESTERELIZADORA) SUCATA. 14- ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1113, 1984/1985, BRANCA, DIESEL, PLACA BYD 4420, CIRCULAÇÃO. 15- SUCATAS DIVERSAS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO): MWD Leilões (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Marianópolis do Tocantins-TO, 22 de Abril de 2019.

Isaias Dias Piagem
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

LEILÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO, CNPJ/MF: 26.753.889/0001-71, torna público que levará a Leilão, no dia 08 de maio de 2019, às 10:10, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Marianópolis do Tocantins-TO, Centro. O seguinte bem móvel:

01- FIAT UNO MILLE FIRE, 2004/2004, BRANCA, GASOLINA, PLACA JUP 3382, CIRCULAÇÃO: MWD Leilões (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br

Marianópolis do Tocantins-TO, 22 de Abril de 2019.

JAMES DIAS BRAGA
Presidente Câmara Municipal

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a, 1.1 - Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 08 de maio de 2019, às 08h00min (horário local).

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 13h30min (horário do Estado do Tocantins), no endereço Av. Bernardo Sayao, nº 800 - CEP: 77.600-000 - Fone: (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO. Ou pelo site: www.paraisodotocantins.to.leg.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 22 de Abril de 2019.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PEIXE

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna pública a RETIFICAÇÃO, Publicado no Diário Oficial do Estado com o nº 5.342, de 22 de abril de 2019.

Onde lê: Abertura 01/05/2019,
Leia: Abertura 06/05/2019.

Peixe - TO, 23 de Abril de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna pública a RETIFICAÇÃO, Publicado no Diário Oficial do Estado com o nº 5.342, de 22 de abril de 2019.

Onde lê: Abertura 02/05/2019,
Leia-se: Abertura 07/05/2019.

Peixe - TO, 23 de Abril de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - FMAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-FMAS
 Processo Administrativo Nº 201903001-FMAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONITORES DE DANÇA CRIATIVO (BALLET E JAZZ), PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DO CRAS DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
 CONTRATADO: PRISCYLLA LOPES FERNANDES 04265367119; CNPJ: 26.478.328/0001-01.

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 27.000,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 998/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Contratante: Município de Santa Rita do Tocantins-TO,
 CNPJ: 01.613.127/0001-49
 Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL,
 CNPJ: 06.341.285/0001-00,
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FRANK AGUIAR E BANDA SOM NA VITROLA, PARA AS FESTIVIDADES DO 25º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, NOS DIAS 24, 26 DE MAIO DE 2019,
 Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 Assinatura: 16 de Abril de 2019
 Vigência: 42 (quarenta e dois) dias, contados da data da assinatura até 27/05/2019.
 Dotação Orçamentária: 03.11.13.36.2.073 - REALIZAR EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 010.00.000 - Recursos Próprios.

Santa Rita do Tocantins-TO, aos 16 de Abril de 2019.

Neila Maria da Silva Moraes
 Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 997/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Contratante: Município de Santa Rita do Tocantins-TO,
 CNPJ: 01.613.127/0001-49
 Contratada: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI-ME,
 CNPJ: 12.852.071/0001-00,
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA ZÉ RICARDO E THIAGO, PARA AS FESTIVIDADES DO 25º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, NO DIA 25 DE MAIO DE 2019.
 Valor global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
 Assinatura: 16 de Abril de 2019
 Vigência: 42 (quarenta e dois) dias, contados da data da assinatura até 27/05/2019.
 Dotação Orçamentária: 03.11.13.36.2.073 - REALIZAR EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E COMEMORATIVAS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 010.00.000 - Recursos Próprios.

Santa Rita do Tocantins-TO, aos 16 de Abril de 2019.

Neila Maria da Silva Moraes
 Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Prefeita Municipal, Srª NEILA MARIA DA SILVA MORAES, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com o CANTOR FRANK AGUIAR E BANDA SOM NA VITROLA, que tem como representante exclusiva a Empresa VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00, estabelecido em Palmas, Tocantins, na Av. Jucelino Kubitschek (acno 01) S/N, quadra 103 Norte, lote 36, Conjunto 01, Sala 11, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, onde ficou acertado o cachê para o Cantor Frank Aguiar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e acertado o cachê para a Banda Som na Vitrola de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do Cantor Frank Aguiar e Banda Som na Vitrola, para a realização de show nos dias 24, 26 de Maio de 2019, em comemoração às festividades do 25º aniversário da cidade de Santa Rita do Tocantins - TO.

Santa Rita do Tocantins - TO, aos 16 de Abril de 2019.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
 Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeita Municipal, Srª NEILA MARIA DA SILVA MORAES, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a Dupla Sertaneja Zé Ricardo e Thiago, que tem como representante exclusiva a Empresa GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI-ME, CNPJ: 12.852.071/0001-00, estabelecido em Avelinópolis - Goiás, na Av. Anicuns, quadra 02, lote 04, Vila 03 de Março, CEP: 75.395-000, onde ficou acertado o cachê de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Dupla Sertaneja Zé Ricardo e Thiago, para a realização de show no dia 25 de Maio de 2019, em comemoração às festividades do 25º aniversário da cidade de Santa Rita do Tocantins - TO.

Santa Rita do Tocantins - TO, aos 16 de Abril de 2019.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
 Prefeita Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, RESOLVE: Homologar a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, julgada no dia 15/04/2019, e, por estar de acordo com a Legislação em vigor, à proponente: CONSTRUPAC COM. MAT. CONST. E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.639.717/0001-90, vencedora da Licitação em epígrafe, objetivando execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Escolar 06 (seis) salas padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 121587, Processo nº 23400003256201718 e Projetos em forma de Anexos, em sua totalidade no valor global de: R\$ 1.196.915,03 (Hum milhão e cento e noventa e seis mil e novecentos e quinze reais e três centavos), para atender a Prefeitura Municipal.

São Bento do Tocantins - TO, 24 de Abril de 2019.

Ronaldo Rodrigues Parente
 Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº 040/2019**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, torna público que realizará no dia 09 de maio de 2019, às 14h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para pavimentação tapa buracos e recuperação de meio-fio de vias urbanas - asfalto. O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167, durante o horário de expediente. 23/04/2019.

Gilmar Vieira da Silva
 Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, torna público que realizará no dia 10 de maio de 2019, às 15h00min, licitação na modalidade LEILÃO, regido pela Lei 8.666/93, os seguintes bens móveis, sendo: 03 (três) veículos e 03 (três) máquinas: 01 VOLARE/MICROÔNIBUS v8 ano 2002; 01 CAMIONETE F1000 ano 1995, 01 NISSAN/VERSA 1.6 SL ano 2015; 01 RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 C PLUS potência 88/2200; 01 TRATOR NEW HOLLAND MOTOR MWM modelo 0229-4 ano 2006; 01 GRANDE NIVELADORA. Os bens serão Leiloados no estado em que se encontram, na garagem da Prefeitura Municipal. O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3446-1167, durante o horário de expediente. 23/04/2019.

Leonardo Bandeira Nunes
Leiloeiro

SUCUPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 008/2019**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfálticas, Construção de Meio Fio e Calçadas em vias urbanas do Município de Sucupira-TO, conforme Edital e Elementos Instrutores, com abertura previstas para o dia 10 de Maio de 2019, às 10h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 23 de Abril de 2019.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Pref. Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41 CONTRATADO: a empresa IDESC- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E CIDADANIA CNPJ Nº 09.2013.522/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - Processo 001/2019.
VALOR: R\$ 110.837,48 (cento e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 04.121.0004 - ELEMENTO: 3.3.90.39 Fonte: 10.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, § único.
VIGÊNCIA: de 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Prefeito Municipal
Cirilo Osorio Porfirio Mota - Representante Legal da Contratada.

Valdmir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 009/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Construção do Prédio do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do Município de Sucupira-TO, conforme Edital e Elementos Instrutores, com abertura previstas para o dia 10 de Maio de 2019, às 11h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 23 de Abril de 2019.

CELI NASCIMENTO DA SILVA
Gestora do Fundo de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 (SRP) - PROCESSO Nº 007/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 (SRP), Tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sucupira - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), com abertura previstas para o dia 10 de Maio de 2019, às 08h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO. O Edital está à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 23 de Abril de 2019.

HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGO SUL LTDA, CNPJ: 32.169.795/0001-52, torna público que requereu junto Secretaria Municipal Meio Ambiente e serviços públicos as Licença Ambiental L.M.P, L.M.I e L.M.O, para a atividade principal de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Quadra 501 Sul, Av LO 11, Conj. 02, Lote 24. O empreendimento se enquadra nas Resoluções. CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Boa Esperança Florestas LTDA, CNPJ nº 16.963.755/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Carvoaria a ser realizada na Fazenda Boa Esperança, no Loteamento Pontal, 1ª Etapa, zona rural de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE CONTRATO

PRECESSO Nº: 005/2019.
CONTRATO Nº: 003/2019.
CONTRATANTE: Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins - 25ª Região - TO.
CONTRATADA: ADHARA ARQUITETURA EIRELI.
OBJETO: Contratação de serviços especializado de Arquitetura para aquisição de imóvel para sediar o CRESS-TO.
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PRECESSO Nº: 041/2018.
REFERÊNCIA: Adesão a Ata de Registro de Preço 01/2018 do CFESS, conforme processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017.
CONTRATO Nº: 002/2019.
CONTRATANTE: Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Tocantins - 25ª Região - TO.
CONTRATADA: Implanta Informática LTDA.
OBJETO: Fornecimento de licença de uso de sistema de gestão para atender a demanda do CRESS-TO.
VALOR: R\$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2019 à 25/02/2020.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Eco Brasil Consultoria Ambiental, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Porto Franco Energética S/A, CNPJ: 06.091.966/0001-68, com potência instalada de 30 MW, localizada município de Dianópolis - TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - FASP-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 14, em especial a alínea "b" e "c" do art. 12, do estatuto social da entidade convoca todas as entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Av. LO-01, Quadra 103 Sul, nº 69, Centro, Palmas - TO, (sala de reuniões do SISEPE-TO), no dia 26 de abril de 2019, às 17:00 horas, em 1ª convocação. Caso não haja *quorum*, haverá a 2ª convocação às 17:30 horas, com o número de entidades filiadas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

I) DESTITUIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;

II) REMANEJAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.

Palmas - TO, 22 de Abril de 2019.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente da FASP-TO

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Eu, HAGAÚS ARAÚJO E SILVA, CPF nº 015.514.691-20, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA CABECEIRA DO BREJO/GLEBA 01, matrícula nº 738, 3.819, 3.818, 179, 1.434, 1.231, E 4.144, cadastrado no INCRA sob o código nº 925.063.000.825-4, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo ENGENHEIRO AGRÔNOMO CARLOS ANDRE PEIXOTO LIRA, CREA nº 304231/TO, Cédula de Identidade RG nº 967.965 SSP/TO e CPF nº 027.751.561-00, credenciado pelo INCRA sob o código UPZA, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com os meus confrontantes:

- OBRASOCIALNOSSASENHORADAGLÓRIA, CNPJ nº 48.555.775/0001-50, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 12, DO LOTEAMENTO GERAIS, 2ª ETAPA, matrícula nº 3.081;

- JOAQUIM WOLNEY E OUTROS, CPF nº 059.713.571-15, proprietário do imóvel rural denominado JUNCTÃO DOS LOTES 08 E 10, DO LOTEAMENTO RIO AREIAS, matrícula nº 574;

- HUDSON SILVA VALENTE, CPF nº 077.426.901-44, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 11, DO LOTEAMENTO GERAIS, 2ª ETAPA, matrícula nº 5.451;

- ADEMIR ANTONIO LOUREIRO, CPF nº 188.913.657-34, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 109-E, DO LOTEAMENTO GERAIS, 2ª ETAPA, matrícula nº 247;

- KEYLLA SILVA VALENTE MAIA E OUTRO, CPF nº 806.999.441-04, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 11, DO LOTEAMENTO SOBRA DA ANTIGA ÁREA QUE PERTENCE AO PATRIMÔNIO DE DIANÓPOLIS, matrícula nº 5.865;

- ADAIL CARLOS RAMALHO DOS SANTOS, CPF nº 347.329.341-53, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA I, matrícula nº 3.118;

- INST. TÉC. FED. ED. CIENC. E TECNOLOGIA, CNPJ nº 10.742.006/0008-64, proprietário do imóvel rural denominado INST. TÉC. FED. ED. CIENC. E TECNOLOGIA, matrícula nº 3.380.

Não havendo qualquer litígio entre as partes.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins - IDEP, vem por meio de o presente informar que realizará no dia 08 de maio de 2019, às 10 (dez) horas, procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando a contratação dos serviços de fornecimento de estrutura para a realização do XII Feira de Alimentação e Agricultura Familiar de Palmeiras do Tocantins - FEAPA. Os interessados poderão ter acesso ao edital no endereço Rod. TO, 415, KM 28, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000, no horário de 08 às 12 horas. José Alcides Lino de Sousa - Presidente do IDEP.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA, CNPJ nº 03.380.763/0006-08, torna público que requereu a Secretaria de Produção Cooperativismo e Meio Ambiente de Gurupi a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para Centro de Distribuição de Bebidas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sônia Maria Carneiro Duarte, inscrita no CPF nº 050.325.551-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação, para atividade de mineração, no caso, extração de cascalho realizada na Fazenda Bom Jardim, área rural do município de Araguaçema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 - NIRE 173.0000086-8

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

ESTÃO CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA EMPRESA RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A, A SE REUNIREM NO DIA 25/04/2019, ÀS 09H00, NA AVENIDA FILADÉLFIA, 2987, SALA 02-D, BAIRRO JARDIM FILADÉLFIA, ARAGUAÍNA/TO, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

A) ALTERAR O ENDEREÇO DA FILIAL;
B) EXAMES, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018;
C) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

ARAGUAÍNA/TO, 10/04/2019.

CELSO SILVEIRA MELLO FILHO
PRESIDENTE

VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 01.794.428/0001-16 - NIRE 173.0000087-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

ESTÃO CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA EMPRESA VALE BONITO AGROPECUÁRIA S/A, A SE REUNIREM NO DIA 25/04/2019, ÀS 10H00, NA AVENIDA FILADÉLFIA, 2987, SALA 02-E, BAIRRO JARDIM FILADÉLFIA, ARAGUAÍNA/TO, A FIM DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

I. ORDINÁRIA:

A) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2018;
B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL; II.

EXTRAORDINÁRIA:

A) ALTERAR O ENDEREÇO DA FILIAL;
B) ALTERAR A ATIVIDADE DA FILIAL.

ARAGUAÍNA/TO, 10/04/2019.

CELSO SILVEIRA MELLO FILHO
PRESIDENTE

ACREDITAR TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF Nº 09.378.824/0001-74 - NIRE 17.3.0000324.7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Acreditar Tocantins S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2019, às 16 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins, na Rua Dom Orione, nº 100, Centro, CEP: 77.803-010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018; 2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2018. Araguaína - TO, 18 de abril de 2019. André Francisco Junqueira - Presidente do Conselho de Administração.

ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S/A

CNPJ: 09.378.824/0001-78

Relatório da Diretoria: Prezados Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.2018. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (em milhares de reais)			Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em milhares de reais)		
Ativo	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
Circulante			Receita Bruta	6.986	8.113
Caixa e equivalentes de caixa	1.858	3.768	Impostos sobre receita	(449)	(458)
Títulos e valores mobiliários	-	5	Receita Líquida	6.537	7.655
Contas a receber	1.042	1.018	Custos e Despesas operacionais	(7.337)	(5.971)
Estoques	371	495	Pessoal	(1.056)	(1.156)
Impostos a recuperar	64	57	Materiais e medicamentos	(4.119)	(3.389)
Outros	18	29	Serviços de terceiros	(770)	(798)
Total Ativo Circulante	3.353	5.372	Depreciação e Amortização	(609)	(225)
Não Circulante			Aluguéis	(485)	(90)
Partes Relacionadas	93	-	Outros custos e despesas operacionais	(298)	(313)
Imobilizado	1.842	2.054	Lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro	(800)	1.684
Intangível	3	-	Resultado Financeiro líquido	114	829
Total Ativo Não Circulante	1.938	2.054	Receitas Financeiras	122	835
Total do Ativo	5.291	7.426	Despesas Financeiras	(8)	(6)
Passivo	31/12/2018	31/12/2017	Lucro antes dos impostos s/o lucro	(686)	2.513
Circulante			Imposto de renda e contribuição social	(237)	(510)
Fornecedores	1.061	808	Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(923)	2.003
Salários, provisões e encargos sociais	162	147	Notas explicativas - 1. Principais práticas contábeis:		
Obrigações fiscais	60	31	As demonstrações financeiras do Acreditar Tocantins Oncologia S.A. são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes) e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).		
Outros	3	4	Antônio Evandro de Araújo Júnior - Diretor-Presidente;		
Total passivo circulante	1.286	990	Flávio José Reis - Diretor Financeiro. Nilo César Braga de Almeida - CRC 068910/0-6 RJ - CPF 967.034.827-72.		
Não circulante					
Partes relacionadas	-	8			
Total ativo não circulante	-	8			
Patrimônio líquido					
Capital social	2.000	2.000			
Reservas de capital	2.250	2.250			
Reservas de lucros	-	2.178			
Prejuízos acumulados	(245)	-			
Total patrimônio líquido	4.005	6.428			
Total do passivo e patrimônio líquido	5.291	7.426			

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (em milhares de reais)

Descrição	Capital social	Reservas de capital		Reservas de lucros		Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
		Reserva de ágio	Reserva legal	Reserva de reinvestimento			
Saldos em 31/12/2016	2.000	2.250	187	2.754		-	7.191
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.500)		-	(1.500)
Resultado do exercício	-	-	-	-		737	737
Constituição de reserva legal	-	-	37	-		(37)	-
Constituição de reservas p/reinvestimento	-	-	-	700		(700)	-
Saldos em 31/12/2017	2.000	2.250	224	1.954		-	6.428
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.500)		-	(1.500)
Resultado do exercício	-	-	-	-		(923)	(923)
Absorção de prejuízos com reservas	-	-	(224)	(454)		678	-
Saldos em 31/12/2018	2.000	2.250	-	-		(245)	4.005

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.